



Paula Belbut

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM  
VINTE E OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE**

--- Aos vinte e oito dias de outubro de dois mil e quinze reuniu a Assembleia Municipal do Funchal, pelas catorze horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência de Rodrigo Nuno Pontes de Gouveia Trancoso, estando ainda presentes Paula Cristina Mourinho Belbut Gonçalves e Nélia Maria Gouveia Vieira Aguiar, como Primeira e Segunda Secretárias, bem como os seguintes Deputados Municipais:-----

--- **Grupo Municipal Mudança** - António José Gouveia Gomes (PS), Carlos Alejandro da Câmara Figueira (PTP); Duarte Luís Fernandes Caldeira Ferreira (PS); Gonçalo Gomes de Sousa Aguiar (PS); Cláudia Maria Ascensão Mendonça de Oliveira Vieira (PS); Guida Maria Vieira Martins (BE); Guido Marcelino Mendonça Gomes (PS); José Gabriel Pereira Oliveira (PS); José Juvenal Nunes Rodrigues (PS); Manuel Nélio Vicente Pereira (PS); Paulo Bruno Rodrigues Nunes Ferreira (PS); Roberto Paulo Ferreira Vieira (MPT); Sérgio Juvenal de Jesus Abreu (PS). -----

--- **Grupo Municipal do CDS/PP** – Gonçalo Nuno Pimenta Camacho; José Maria Barros; Lino Ricardo Silva Abreu e Luís Gonçalo Pereira Carolino. -----

--- **Grupo Municipal do PCP/PEV** – Herlanda Maria Gouveia Amado; José Carlos Rodrigues Ferreira e Lisandra Rubina Correia dos Ramos Ribeiro. -----

--- **Grupo Municipal do PPD/PSD** – Ana Patrícia Correia Brazão de Castro; Carlos Alberto Rodrigues; Carlos Miguel Encarnação Gonçalves; Gustavo de Assis Soares Coelho; José António Freitas Rodrigues; Luís Miguel Moura Sousa; Marco Alexandre R. P. Fernandes; Maria Elisabete Mendonça Andrade; Maria Idalina Fernandes Silva; Marisa Maria Pereira dos Santos e Costa; Pedro José Jardim Gomes; Pedro Miguel Abreu Santos Gouveia; Raquel João Martins da Silva; Rosa Maria Lopes Cravidão Gouveia de Oliveira; Rui Alberto Garanito Santos e Rui Nuno Barros Cortez. -----

--- **INDEPENDENTES** – Ana Patrícia da Silva Oliveira; Donato Paulo Vares Macedo e Eduardo Pedro Welsh. -----

--- Mais se verificou a presença do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, e dos Senhores Vereadores: Domingos Manuel Martins Rodrigues, Idalina Perestrelo Luís, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Énio Dionísio Vieira Martins, Bruno Miguel Camacho Pereira, João José Nascimento Rodrigues, José Manuel Sousa Rodrigues, Paulo Alexandre Atouguia Aveiro e Vanda Maria de Fátima de Sousa França Correia de Jesus. -----

--- Verificou-se ainda a ausência do Senhor Deputado João Valdemar Berenguer, do GMM, indicado pelo PTP. -----

--- Esteve também presente a Chefe de Divisão da Autarquia Catarina Isabel Sousa Pereira, designada para elaborar esta ata da sessão da Assembleia Municipal. -----

--- **Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal,** abriu a sessão, dando conhecimento do seguinte expediente: -----

#### **1. PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO:** -----

**1.1. A Deputada Municipal Micaela Gomes Camacho,** eleito pela Coligação Mudança, indicada pelo PS, foi substituída pelo Deputado Municipal Sérgio Juvenal Jesus Abreu. ---

**1.2. O Deputado Municipal Edgar Gomes Silva,** eleito pelo PCP/PEV, foi substituído por Lisandra Rubina Correia dos Ramos Ribeiro. -----

**1.3. O Deputado Municipal Américo João da Silva Dias,** eleito pelo CDS/PP, foi substituído por José Maria Barros. -----

**1.4. A Senhora Deputada Municipal Filomena Maria Teixeira Gonçalves,** eleita pelo CDS/PP, foi substituída por Luís Gonçalo Pereira Carolino. -----

**1.5. A Deputada Municipal Guida Maria Barcelos Martins,** eleito pela Coligação Mudança, indicada pelo PS, foi substituída por Cláudia Maria Ascensão Mendonça de

Oliveira Vieira. -----

**1.6. O Deputado Municipal Fernão Manuel Gonçalves Rodrigues, eleito pelo PCP/PEV,** foi substituído por José Carlos Rodrigues Ferreira. -----

**1.7. O Deputado Municipal António Domingos de Sousa Abreu, eleito pelo PPD/PSD,** foi substituído por Ana Patrícia Correia Brazão de Castro. -----

**1.8. O Deputado Municipal Carlos Alberto de Freitas Andrade, eleito pelo PPD/PSD,** foi substituído por Gustavo de Assis Soares Coelho. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

--- **O Senhor Presidente da Assembleia** deu início ao Período da Ordem do Dia, apresentando o **Ponto Um - Proposta de Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal do Funchal em observância da faculdade regimental**, dizendo que a proposta que a Mesa da Assembleia põe à consideração do Plenário, prende-se com o facto de o PND ter sido extinto e dos respetivos Deputados que constituíam esse grupo passarem à condição de Independentes. -----

Nesse sentido, há que adaptar o Regimento atual a essa nova situação, propondo assim as seguintes alterações: -----

1º - Alteração do nº 2 do artigo 47º que prevê a distribuição dos tempos de intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia pelos diferentes grupos municipais, tais como: -----

- Coligação Mudança - vinte minutos, PPD/PSD - vinte minutos, CDS/PP – oito minutos, PCP/PEV – seis minutos, Deputados independentes – dois minutos por cada um. -----

2º - Alteração do Período da Ordem do Dia: -----

- Coligação Mudança – cinquenta e três minutos, PPD/PSD – cinquenta e três minutos, CDS/PP – vinte minutos, PCP/PEV – catorze minutos, Deputados Independentes – cinco minutos por cada um. -----

3º - Alteração do nº. 4 do artigo 47º. prende-se com o seguinte: os dez minutos que o

Presidente e a Vereação têm para responder a todas as intervenções feitas pelos grupos municipais, muitas vezes têm-se manifestado insuficientes e conseqüentemente determinados assuntos não são totalmente e cabalmente esclarecidos. Assim, propõem-se que esses dez minutos que estão consagrados para o Presidente da Câmara e respetiva Vereação, sejam aumentados para vinte minutos. -----

Contudo, chamou a atenção que estes vinte minutos é uma faculdade que se dá, não é uma obrigação de ser cumprido em todas as situações, só nas questões que forem necessário esclarecer cabalmente. -----

#### **INSCRIÇÕES:** -----

**1. O Senhor Deputado Municipal Carlos Alberto Rodrigues, do PPD/PSD** começou por dizer que o PPD/PSD nada tem a se opor àquela alteração do Regimento, e manifestou satisfação por ser dado mais tempo ao Executivo para intervir o que se antevê como uma necessidade de tempo para mostrar mais trabalho feito, esperando que haja conteúdo para preencher esses vinte minutos que é isso que a Cidade do Funchal e os seus Municípes precisam. -----

--- De seguida o **Senhor Presidente da Assembleia** colocou a primeira, a segunda e a terceira alteração do Regimento referido no **Ponto Um** à votação, tendo as mesmas sido **aprovadas por unanimidade, com quarenta e um votos a favor**, sendo quinze do GMM, quinze do PPD/PSD, cinco do CDS/PP, três do PCP/PEV e três dos Independentes. -----

Depois, o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu aos Senhores Deputados a colaboração e anuência da proposta da Mesa, passando o Regimento automaticamente em vigor com as alterações que serão já repercutidas nos pontos seguintes da ordem de trabalhos. -----

--- Uma vez que foi retirado da ordem de trabalhos o **Ponto Dois - Contratação de um financiamento a curto prazo para o ano de 2016, conforme deliberação tomada na**



reunião de câmara do dia 22 de outubro de 2015, em observância do disposto na alínea f) do nº 1 e nº 4 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12/09, o Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para apresentar o Ponto Três - Revogação das competências delegadas na associação “IPM-Iluminação Pública da Madeira-Associação de Municípios” e manutenção da taxa única municipal devida pela EEM, conforme deliberação tomada na reunião de Câmara do dia 15 de outubro de 2015, o qual passou a palavra ao Senhor Vereador Miguel Gouveia que explanou o seguinte: “A proposta que ora aqui trazemos reveste-se com umas competências da taxa de ocupação de espaço público, que decorre do Regulamento de Taxas do nosso Município e que eram devidas pela EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, nomeadamente pela ocupação do espaço público em fios e cabos, em PT’s, caixas de visita e armários e em postes de iluminação. -----  
Até dois mil e seis, esta ocupação de espaço público era devida ao Município do Funchal diretamente, tanto que ainda temos neste momento, umas faturas controvertidas com a EEM no montante de nove milhões de euros sobre esses direitos de ocupação entre oitenta e nove e dois mil e seis. -----  
O Governo Regional em dois mil e sete, com o Decreto Legislativo Regional nº 2/2007, estabeleceu a criação de uma taxa, que lhe chamou Taxa Única, pelo direito de ocupação de espaço público municipal, e definiu-a como uma percentagem até sete e meio por cento das vendas elétricas de baixa tensão, em todos os Concelhos. -----  
Em setembro de dois mil e seis o Funchal delegou as competências de liquidação dessa taxa à Empresa Intermunicipal - IPM, também delegou os encargos com a iluminação pública no Município do Funchal. Portanto, o propósito desta delegação, dizia-se na altura, que o encontro de contas feito desta forma serviria para liquidar não só os encargos com a iluminação pública no Concelho do Funchal, mas também para liquidar aquilo que era os

consumos próprios dos edifícios do Município do Funchal. -----

Acontece que em dois mil e seis, o saldo desta empresa foi positivo, e a Câmara Municipal recebeu um vírgula dois milhões de euros de saldo, que dava claramente para pagar aquilo que era os encargos com consumos próprios. -----

Entretanto, até por via do aumento dos consumos da iluminação pública, este montante veio a decrescer até dois mil e dez, dois mil e onze, sendo que em dois mil e doze por via do aumento do IVA, a Câmara do Funchal, ou na circunstância a IPM, viu-se a braços com um aumento do IVA de cinco por cento para vinte e dois por cento. -----

Portanto, fazendo face a este aumento do IVA, aquilo que eram as receitas a distribuir pelos associados, sendo o Funchal um dos onze associados, reduziram-se drasticamente cifrando-se em dois mil e catorze nos meros oitenta e um mil euros. -----

Contas feitas, o Funchal de dois mil e seis até dois mil e catorze se tivesse lançado esta taxa isoladamente, e trata-se da liquidação da sua iluminação pública fora desta associação, poderia ter direito a receitas no valor de nove milhões de euros, que abdicou em prol dessa Associação e depois pela repartição pelos membros da associação. -----

No mesmo período acumulamos dividas, umas delas estão neste momento ao abrigo do PAEL, outras ao abrigo dos acordos de pagamento feitos em dois mil e treze e aprovados por esta mesma Assembleia, no valor de cinco milhões de euros. -----

Por um lado, cedemos à IPM nove milhões de euros daquilo que são receitas próprias do Município do Funchal, por outro lado acumulamos dívida à EEM no valor de cinco milhões de euros. Isto para nós, constitui uma gestão ineficiente daquilo que são as receitas do Município, que não zela por aquilo que são os interesses dos Funchalenses e do próprio Município do Funchal. -----

Portanto, o que estamos neste momento a propor a esta Assembleia é a revogação das competências que foram delegadas em dois mil e seis à IPM, para que o Município do



Funchal passe ele próprio a faturar à EEM e liquidar os encargos com a iluminação pública à EEM. -----

Estas duas atividades feitas pelo próprio Município permitem um aporte financeiro anual de um vírgula quatro milhões de euros, que hoje em dia é entregue à IPM e recebemos só oitenta e um mil euros. -----

Devo dizer que antes de tomarmos esta decisão, em março deste ano foi feita uma proposta por esta Câmara aos outros Municípios para a alteração do modelo, não houve qualquer resposta e também tomamos a iniciativa de reunir com todos os intervenientes desta matéria, nomeadamente a Secretaria Regional da Economia que tem a tutela sobre a EEM e com a Administração da EEM, a explicar todos os motivos que nos leva a tomar esta opção, ainda mais depois de no ano passado o Município de Santa Cruz ter unilateralmente saído da IPM. -----

Não é isso que se está aqui a propor, estamos a propor sim uma avocação de competências, sendo que o Funchal manter-se-á como associado na IPM. Devo só acrescentar que a saída do Município de Santa Cruz da IPM fez com que, o Funchal fosse o único Município contribuinte líquido para a liquidação das faturas de iluminação pública de toda a Região. -----

Numa reunião que tivemos com o Secretário das Finanças também falei neste assunto para alertar para esta situação, porque o Funchal não pode nem deve ser o único a cumprir com algo que deve ser o princípio de continuidade territorial, esse é um princípio que compete aos órgãos regionais, e não a um único Município salvaguardar aquilo que deve ser o princípio da continuidade territorial e a solidariedade intermunicipal. -----

Como tal, é isso que trazemos aqui a esta Assembleia, a revogação e estipular a taxa nos sete vírgula cinco por cento como já vinham a ser praticados pela IPM". -----

**INSCRIÇÕES:** -----

**1. O Senhor Deputado Municipal Rui Nuno Barros Cortez, do PPD/PSD** começou por “Recordar aos colegas Deputados que a IPM foi criada em dois mil e seis, com o intuito de aproveitar as receitas vindas dos direitos de passagem que as Câmaras Municipais têm, para com essa verba ser paga a iluminação pública de todos. -----  
Detetou-se na altura que o Funchal por ser a Cidade que consome cinquenta por cento da energia e da iluminação pública da Região, tem também um volume *per capita* muito mais alto que qualquer outro Concelho. Enquanto uma lâmpada no Funchal ilumina vinte pessoas, no Porto Moniz, por exemplo, há vinte lâmpadas para uma pessoa só e foi esta discrepância, para além de outras. Incluindo-se também a questão de, por exemplo, o Funchal não ser produtor de energia ou ser muito residual e toda a energia, como se sabe, é produzida por eólicas, ou por fotovoltaicas, ou pelas centrais que estão localizadas nas áreas limítrofes do Funchal ou noutros concelhos. -----  
E esses Concelhos que são “prejudicados” por terem lá essa indústria, depois não tinham ganho nenhum em termos da sua distribuição e da comercialização da energia produzida nos Concelhos. E uma vez que estamos numa ilha muito pequena em que as interdependências são muito grandes, foi criada esta IPM no sentido de aliviar as contas da energia pública de todas as Câmaras, e conseguir das taxas de direito de passagem pagar essas contas. -----  
É verdade que há uns anos, essas contas davam maior lucro para a Câmara e hoje dão menos, não dão prejuízo, dão é menos receita e há um pagamento menor daquilo que é a receita que a Câmara tem. E não discutindo as contas do Senhor Vereador, estão de acordo com a nossa análise globalmente corretas, temos é que perceber que implicações é que tem uma forma jurídica diferente de sair, que é aquela que foi encontrada pelo Senhor Vereador e pela Câmara, e que é da solidariedade perante as outras Câmaras. -----  
Mas a situação inverteu-se por duas razões: primeira culpa, da própria Câmara do Funchal



e de todas as outras, quer da anterior Vereação quer desta, e a segunda pelo aumento do IVA que tivemos de quatro por cento para vinte e dois por cento na energia. -----

E porquê? Esta IPM tem dois dados importantes, a receita, direitos de passagem, a despesa da iluminação pública e as variáveis que contabilizam para calcular o que é que é a receita da baixa tensão, que é calculada para o direito de passagem é um valor sem IVA, e o custo da eletricidade pública, porque a EEM assim o tem de fazer e porque as Câmaras são sujeito passivo de IVA, não podem liquidar nem deduzir IVA é um custo o IVA para as Câmaras, aqui deste lado no custo é contabilizado com IVA. -----

E o que aconteceu foi que quando o IVA passou de quatro por cento para vinte e dois por cento, não aumentou nem fez subir a receita dos direitos de passagem mas fez só subir a despesa do lado da iluminação pública. Primeira ação que levou ao desequilíbrio das contas do IPM em relação às Câmaras, porque aumentando a despesa e não aumentando a receita, obviamente que o dinheiro que Câmara traz é menor. -----

Segunda questão, o sistema tal qual foi montado pela IPM, nós reconhecemos que tem que ser melhorado, ele não promove a poupança, não promove há dez anos a eficiência energética e a poupança de energia, porque como esta receita dos direitos de passagem estava a pagar a iluminação pública, Câmara nenhuma está preocupada se a Praça do Município, se o Beco no Porto Moniz ou o Cais do Porto Santo apaga as luzes à meia-noite, às duas da manhã ou às seis da manhã. -----

Nenhuma Câmara, ainda hoje, se preocupa com esses gastos, porque de facto é uma despesa que não está nas Câmaras, está a ser paga com uma forma que foi encontrada nos direitos de passagem, e não há ganhos para cada Câmara se fizer poupanças, ou se ela fizer poupanças todas vão ganhar não é só ela. É por isso, que em dois mil e treze foi feita uma proposta à IPM pela EEM, que foi chamada a dar a sua opinião, e que visava justamente reajustar este desequilíbrio dentro da IPM e tornar reversível para cada Câmara

cada ganho que ela tivesse em poupança, ou seja, se uma Câmara conseguisse baixar o seu custo na iluminação pública nas suas vias, nas suas praças, nas suas ruas, ela teria diretamente e só ela, ganhos na poupança de energia, essa proposta foi feita a todas as Câmaras. -----

A Câmara do Funchal, e a nosso ver bem, pela mão do Vereador Miguel Gouveia, fez uma contraproposta que foi, se a Câmara do Funchal está desequilibrada e é mais contribuinte líquida, junto com a Câmara de Santa Cruz e de mais uma ou outra, pontualmente, esses ganhos de poupança nas outras Câmara, ou seja, se o Porto Moniz poupar cem mil euros em eletricidade num ano, cinquenta por cento dessa poupança é para o Funchal, e nós achamos que é um passo importante e seria uma boa alteração em sede de IPM, porque assim tornaria mais equilibrado outra vez o sistema dentro da IPM. -----

Portanto, o que nós achamos é que não há informação suficiente nem técnica nem jurídica para que nós aqui em consciência possamos avaliar a saída da Câmara da IPM, e vamos ser claros numa questão, é que não sei se se recordam que isto foi logo uma das primeiras decisões da Câmara de Santa Cruz quando chegou ao poder em Santa Cruz. Acontece que na prática a Câmara de Santa Cruz não saiu da IPM, ela diz que saiu da IPM, mas como os estatutos obrigam a que para poder sair da IPM só o pode fazer ao fim de quinze anos, e a Assembleia Municipal de cada Câmara tem de aprovar com dois terços dos votos em urna, a Câmara de Santa Cruz não saiu da IPM. -----

A Câmara do Funchal vem propor uma coisa diferente, que na prática é a mesma coisa, diz que vai sair da IPM, mas como sabe que juridicamente não pode sair porque obriga a dois terços da Assembleia, diz, e não temos nem os Senhores Deputados podem dizer que têm segurança naquilo que vão votar hoje, porque não há nenhum parecer jurídico anexo à proposta a dizer que sim é possível a Câmara do Funchal sem dois terços, sem dizer que sai, sem estar definido nos estatutos da IPM que pode avocar as suas competências e sair



de lá, mantendo-se apenas figura presente e deixando de ter as competências todas na IPM, passando ela a cobrar a receita e a pagar a despesa. -----

Nós não temos segurança jurídica aqui presente de acordo com os documentos fornecidos pela Câmara, de que esta aprovação que vamos fazer hoje não cai por terra em sede jurídica dentro da IPM para poder viabilizar aquilo que a Câmara pretende. Santa Cruz não viabilizou, disse que saiu mas não saiu, na prática ainda lá está, apenas fez capas de jornais. -----

Mas gostava de recordar e porque isto é importante do ponto de vista técnico, que o Senhor Vereador Miguel Gouveia, e tenho uma ata na minha posse, e atentem ao que vos digo, isto é uma ata de reunião da IPM de vinte e dois de dezembro de dois mil e catorze, em que o assunto da ordem do dia desta reunião que vou transcrever, era a análise do pedido da saída da Câmara de Santa Cruz da IPM, e na altura o Presidente do Conselho diretivo da IPM referiu que era o principio da solidariedade e depois que os Municípios com muita extensão e pouca iluminação seriam prejudicados, face aos constrangimentos e não possuem, está em crer que não é possível abandonar a IPM desta forma, e diz assim a ata: "... de imediato usou da palavra o Senhor Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Vereador da Câmara Municipal do Funchal, para dizer que concorda com os princípios estatutários da IPM, não obstante o Funchal ter mais de metade dos consumidores da Região". -----

Portanto o Senhor Vereador, e a nosso ver bem, disse que concordava com o que estava plasmado na IPM, mas o que nos traz insegurança em relação ao que estamos aqui a discutir é que o Senhor Presidente da Associação de Municípios, Dr. Paulo Cafôfo, por coincidência Presidente desta Câmara, em doze de janeiro de dois mil e quinze e a propósito do pedido da saída da Câmara de Santa Cruz da IPM, pediu e bem, e nós não temos conhecimento oficial disto, nem os Vereadores na reunião de Câmara à qual este assunto foi apresentado tiveram conhecimento deste documento, um parecer à Associação

Nacional de Municípios sobre a saída da Câmara de Santa Cruz, e o parecer é negativo. -  
A Associação analisando os estatutos, dá parecer negativo à saída da Câmara de Santa Cruz, e não percebemos porque não é dado conhecimento deste parecer a esta Câmara, e aquilo que nós queremos é estar bem elucidados quando tomamos uma decisão, sem estarmos sequer a perceber aquilo que estamos a votar hoje. -----

E gostava de vos recordar que ao fazer o discurso à data de hoje, nós temos todo o interesse que a Câmara Municipal se possa manter solidária com as outras Câmaras, e que a Câmara do Funchal vai abrir um precedente perigoso, vai abrir as hostilidades com as outras Câmaras Municipais. -----

Meus senhores, não sabemos que condições é que esta Câmara tem para continuar a presidir uma Associação de Municípios e a se sentar com os seus pares, mais, eu recordo que as Câmaras que mais vão ficar prejudicadas com a saída unilateral, sem que seja discutida uma solução dentro da IPM, que é possível encontrar, mas se as Câmaras vão ficar mais prejudicadas são por exemplo, Porto Moniz (PS), Câmara de Santana (CDS/PP), Câmara do Porto santo (PS). -----

Portanto, aquilo que nós defendemos de continuar a manter a IPM é para defender justamente essas Câmaras Municipais que não são da nossa cor, nada disso importa neste momento, estamos a avaliar tecnicamente uma solução que nós achamos que deve de continuar a ser estudada em sede própria. -----

E é por isso que os senhores tenham consciência que ao votarem serão abordados pelos vossos colegas dessas Câmaras Municipais, que vos vão indagar se têm consciência da decisão que tomaram nesta Assembleia e se sabem que aquilo que estão a decidir unilateralmente à avocação de competências, se é juridicamente plausível, se tecnicamente é a melhor solução, se existe solidariedade perante as outras Câmaras e se continua a existir condições para poderem conversar e se sentar à mesa numa Associação de

*Paulo Belb*

Municípios. Porque os senhores vão prejudicar em primeira linha as outras Câmaras Municipais, que neste caso nem são do PPD/PSD. -----

Para terminar, percebemos que possa estar em cima da mesa a necessidade de uma maior pressão junto das outras Câmaras Municipais, para que se encontre mesmo uma solução que equilibre o que está definido em termos de IPM, e seja encontrada uma solução que promova a eficiência energética e a poupança de cada Câmara que hoje não acontece e que, julgamos nós, o ponto poderia ou ser retirado para que seja encontrada uma solução em sede de IPM, ou se for mantido à votação, nós naturalmente teremos que votar contra. Porque não estamos munidos nem juridicamente do que estamos a fazer, não queremos hostilizar a Associação de Municípios nem as outras Autarquias e mais importante, vamos votar contra porque achamos que a solução para esta questão pode perfeitamente ser encontrada em sede da IPM, haja assim vontade de todas as partes, e porque na prática o que a Câmara está a fazer é igual ao que a Câmara de Santa Cruz fez, mas como não pode sair diz: olha vamos manter-nos sócio honorários, não vamos aos jogos nem pagamos quotas, mas saem na mesma, por isso senhores deputados apelo à vossa consciência". --

--- **A Senhora Deputada Municipal Guida Maria Vieira Martins, do GMM** pediu os seguintes esclarecimentos ao Deputado Rui Cortez: -----

1º - Se são verdadeiros ou não, se são corretos ou não os números apresentados pela Câmara, em relação ao prejuízo que o Município do Funchal está a ter com a sua manutenção na IPM, até agora? -----

2º - Se acha que a solidariedade Intermunicipal, ou a solidariedade Regional deve de ser exercida apenas pelo Município do Funchal? -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Nuno Barros Cortez, do PPD/PSD** agradecendo à Senhora Deputada Guida Vieira as suas perguntas, respondeu-lhe que embora tenha respondido às mesmas na sua intervenção, referiu que disse que não discutia as contas

nem os números apresentados pelo Senhor Vereador. -----  
Porém corrigiu que não é prejuízo, porque embora seja menos que em dois mil e catorze, a Câmara acaba sempre por receber na mesma uma receita líquida dessas contas. -----  
E o que aquela bancada não concorda é que a solução para este desequilíbrio seja avocar responsabilidades, seja encontrar o subterfugio jurídico para poder sair. Porque pode ser encontrada uma solução, pois já existe hoje em cima da mesa, propostas da Câmara e de outras entidades que não tiveram foi o seguimento devido e que podem em sede de IPM ser resolvidas. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Carlos Alberto Rodrigues, do PPD/PSD** pediu esclarecimentos ao Deputado Rui Cortez, se este acha ou não que esta decisão que a Câmara está a tomar é uma decisão contra a sua própria vontade? -----

Se acha ou não que pelo simples facto das palavras manifestadas, ditas, proferidas e inscritas em ata por parte do Senhor Vereador Miguel Gouveia, no sentido de se associar à solidariedade que deve mover, contrariando a posição da Câmara de Santa Cruz, juntamente com as propostas alternativas das quais não obteve resposta, que esta decisão intempestiva tomada agora, não manifesta uma descuidada falta de coerência em relação àquilo que foi feito num passado, que tem menos de doze meses? -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Nuno Barros Cortez, do PPD/PSD** respondeu-lhe que subscreve e concorda com a análise que fez, porque parece-lhe óbvio que a Câmara do Funchal não mediu bem as consequências do que ali vem propor, e não é coerente com aquilo que são os seus discursos em sede de Associação de Municípios. Havendo assim, claramente duas personalidades completamente distintas, uma é o Presidente da Câmara do Funchal e a outra é o Presidente da Associação de Municípios da Madeira. -----

Para terminar, referiu um pequeno exemplo daquilo que pode ser a gravidade daquele assunto, sendo a Câmara do Funchal o maior consumidor de água da Região, e no



Concelho do Funchal não há captação de água, ou é muito residual, se começarem com esta gestão de “capelinhas” entre os Concelhos da Região, podem correr o risco de os Concelhos que são captadores de água começarem a pensar que se o Funchal tem esta postura em relação à IPM, podem também fazer a avocação das competências delegadas na ARM/IGA. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Gonçalo Nuno Pimenta Camacho, do CDS/PP** também pediu um esclarecimento ao Senhor Deputado Rui Cortez, se este concorda ou não com a posição do Vereador de então da Câmara do Funchal, Vereador Pedro Calado do PPD/PSD, em que diz em ata: “... a constituição de uma Associação de Municípios importará significativos ganhos de eficiência, eficácia e economia para os seus associados”? -----

E se concorda que do ponto de vista financeiro, a eficiência que ele defendia, neste momento está ou não a ser posta em causa? -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Nuno Barros Cortez, do PPD/PSD** respondeu dizendo que de facto o povo tem razão quando diz: “Pela boca morre o peixe”, e agradeceu ao Senhor Deputado Gonçalo Pimenta as suas palavras, porque isso só veio reforçar aquilo que ele já tinha dito. Porque o enquadramento dessa ata foi no início da criação da IPM, e o que acham neste momento é que há um desequilíbrio em que têm de ser revistos os pressupostos, porque o IVA teve implicações, não há poupanças, não se promove a eficácia energética, o Funchal não tem energia fotovoltaica, não há trocas na iluminação pública por lâmpadas mais económicas, porque tudo isto está a ser pago pelos direitos de passagem.

--- **O Senhor Deputado Municipal Gonçalo Nuno Pimenta Camacho, do CDS/PP** voltou a questionar o Deputado Rui Cortez, sobre qual o reequilíbrio que este pretende numa perspetiva futura com este diploma? -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Nuno Barros Cortez, do PPD/PSD** respondeu-lhe

que lhe parece que o mesmo não esteve presente na sala aquando da sua intervenção, porque deu exemplos de vários mecanismos que se podem reequilibrar, tais como: a variável do IVA não pode só estar do lado da despesa, tem também de estar do lado da receita, os mecanismos de ganhos de eficiência têm que ser distribuídos pelas Câmaras que ganham e que mais contribuem. Pois, a partir do momento em que começarem a verem eficiências, todos os custos que começarem a descer em termos de energia passará a haver receita do outro lado, que não vai diminuir da taxa de direitos de passagem, e vai haver até verbas para poder pagar a energia pública de todos os Municípios como se pretendia inicialmente na IPM. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Roberto Paulo Ferreira Vieira, do GMM** pediu uma explicação ao Deputado Rui Cortez, porque como havia dito há pouco, e bem, “Pela boca morre o Peixe”, se esqueceu que o anterior Presidente do Executivo exigia do Governo cinco milhões de euros que resolveria o problema desta Câmara. E que hoje, esse mesmo Presidente, agora Presidente do Governo Regional nega aquilo que exigia ao anterior Presidente do Governo. -----

--- **O Senhor Presidente da Assembleia** antes de dar a palavra ao Deputado Rui Cortez para prestar o seu esclarecimento, pediu aos Senhores Deputados para que os seus pedidos de esclarecimento se cinjam estritamente à matéria que está em discussão no ponto, abrindo no entanto uma tolerância para esta situação. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Nuno Barros Cortez, do PPD/PSD** disse: -----

1º - Que não responde àquela pergunta porque esta não está dentro do ponto em discussão. -----

2º - No ponto número nove da ordem de trabalhos daquela Assembleia, será respondido cabalmente aquilo que o Senhor Deputado perguntou, e irão finalmente esclarecer tudo o que se passa para deixar de haver aquele anátema que a oposição quer fazer sobre aquele



tema. -----

3º - Que quando se tem fracos argumentos para se discutir um assunto, o mais fácil é desviar de assunto, sendo isso o que o Senhor Deputado fez, porque não fez mais nada nem acrescentou nada ao ponto que estão a discutir. -----

**2. O Senhor Deputado Municipal Eduardo Pedro Welsh, Independente** disse que da explicação que foi dada, compreendeu que os consumos da Câmara também eram cobertos pela receita da taxa dos direitos de passagem. Assim sendo, ficou com a dúvida de onde é que vêm esses cinco milhões de dívida com a EEM? -----

Pedi ainda que fosse esclarecida a questão levantado pelo PPD/PSD sobre os estatutos, e se esta decisão é legal / viável ou encontra algum problema jurídico? -----

**3. O Senhor Deputado Municipal Lino Ricardo Sousa Abreu, do CDS/PP** começou por referir que na proposta em causa, tal como já explicou o Deputado Rui Cortez, faltam documentos em termos jurídicos para que se possa avaliá-la e votá-la em consciência. ----  
Por isso separa-a em dois módulos: -----

**1º - A parte financeira da Câmara** – é de senso comum que atualmente a Câmara tem uma perda de receita à volta de um vírgula quatro milhões de euros, pelo que, com as dificuldades do momento atual e com o rigor que se pretende das contas públicas, participar numa Associação que tem uma quota daquelas é um valor altíssimo quando a contrapartida é muito pouca. -----

**2º - Vertente solidária** – é aquela parte que a bancada do PPD/PSD tem vindo a se debater. E não há dúvida que com a saída da Câmara do Funchal da IPM, a vertente solidária deixa de existir porque hoje a única Câmara que contribui para essa fonte solidária é a Câmara do Funchal. -----

Como no seu entender, o que se põe em questão é o princípio da solidariedade perante as outras Câmaras, será que esse princípio tem de partir da Câmara do Funchal e não do

Governo Regional? -----

Será que tem de ser uma Câmara dentro de uma Região onde tem nove Câmaras, que deve ser solidária com todas as outras? -----

Como tal, compreende que no passado esta Associação tivesse alguma razão de existir, mas sabendo os custos dos últimos três anos devido ao aumento do IVA e da falta de receitas próprias, julga que terá de ser repensada a continuação da sua existência. -----

Por isso, cada Câmara tem que ter o seu projeto de iluminação pública de forma a diminuir os seus custos com a mesma, e ter uma estratégia individual para manter o custo / receita do seu Município. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Carlos Alberto Rodrigues, do PPD/PSD** pediu ao Senhor Deputado Lino Abreu um esclarecimento, porque pelas palavras que acabou de proferir dá a entender que a posição do PPD/PSD é uma "birra" em relação ao Senhor Presidente da Câmara, o que não corresponde à verdade. -----

Porque o princípio que tem que subsistir a toda aquela discussão, é que são Funchalenses mas acima de tudo são Madeirenses. -----

Para além de que, nada do que ali foi dito contraria aquilo que é o princípio e o problema que foi detetado, que é o Funchal pagar para todos. -----

E sem comprometer o seu partido, concorda que há disfunções no sistema e na forma de gestão do território, porque entende que o lixo, a água e a energia deveriam de ser da responsabilidade dos Municípios. -----

Assim, tudo isto vem ao encontro da opinião do Senhor Deputado Lino Abreu, de que a solidariedade deve de ser do Governo Regional, mas aí não seria uma questão de solidariedade mas de uma integração do próprio Governo Regional. -----

Por isso, pediu-lhe que entenda que aquilo que o PPD/PSD está a propor é que as coisas sejam avaliadas na sequência de todo o trabalho que já foi feito pelo Executivo. Porque

este Executivo fez propostas e há formas de construir um modelo, que mantendo a solidariedade com as outras Câmaras, não prejudica a Câmara do Funchal como esta está a ser prejudicada. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Lino Ricardo Sousa Abreu, do CDS/PP** clarificou que compreende muito bem a posição deste, mas uma vez que a proposta que a Câmara fez há doze meses foi nula, julga que se as Câmaras tivessem uma parte contrária deviam de responder. -----

Porque se deixarem esta situação continuar, a Câmara assume um custo ou uma perda de receita. Por isso a solidariedade tem que ser negociada. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Gonçalo Nuno Pimenta Camacho, do CDS/PP** começou por dizer que dada a preocupação demonstrada pelo PPD/PSD sobre a IPM, gostaria que lhe esclarecessem: -----

- Se na Assembleia Legislativa Regional, já apresentaram um projeto de decreto legislativo regional que altera-se os estatutos da IPM? -----

- Se já levantaram alguma questão do principio da equidade dos Municípios ou da transparência, ou da solidariedade, ou da cooperação Intermunicipal na Região Autónoma da Madeira? -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Carlos Alberto Rodrigues, do PPD/PSD** fez uma interpelação à Mesa, solicitando que fosse enviada uma cópia do Estatuto Político Administrativo, e uma cópia de toda a legislação que enquadra a dificuldade em proceder em conformidade com o que o Senhor Deputado Gonçalo Pimenta quer ver esclarecido. --

--- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que o seu pedido foi registado. E voltou a dar a palavra ao Senhor Deputado Lino Abreu para esclarecer o Senhor Deputado Gonçalo Pimenta. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Lino Ricardo Sousa Abreu, do CDS/PP** dirigindo-se

ao seu colega esclareceu-o dizendo que até ao momento não tem conhecimento, que a Assembleia tivesse em qualquer uma das comissões especializadas nenhum pedido de nenhum partido. -----

Contudo, não lhe repugnava nada que a partir daquela discussão, houvesse um projeto de resolução ou um pedido de audição parlamentar em comissão especializada para tratar da mesma. -----

**4. O Senhor Deputado Municipal Sérgio Juvenal Jesus Abreu, do GMM** começou por referir que no passado vinte e nove de setembro de dois mil e treze, foram eleitos como Deputados Municipais e não como Deputados do Governo Regional ou da Quinta Vigia, para defender os Funchalenses e a Cidade do Funchal de forma intransigente, apresentando um programa e as suas intenções. -----

Sobre a avocação de competências, considera-a muito bem fundamentada na proposta de deliberação e que é uma medida extremamente importante que vem colmatar uma injustiça intolerável, pelo que justifica o voto favorável dos verdadeiros Deputados Municipais da Cidade do Funchal. Os quais, têm que se congratular com a posição da Vereação em avocar aquelas competências, porque é uma forma inequívoca na defesa inabalável dos Funchalenses e da Cidade. Embora, existam inúmeras pessoas que de uma forma injusta e intolerável dizem que a Cidade está parada e que não funciona. -----

Mas se assim é, o que dirão sobre: -----

- Um Governo Regional que não respeita o Poder Local? -----
- Um Governo Regional, que promete um Ferry e um Cargueiro que não aparecem? -----
- Um Governo Regional paralisado, que não consegue satisfazer as reais necessidades em termos de mobilidade? -----
- Um Governo Regional que está paralisado na área da saúde, e que faz com que nem o material mais urgente e premente das urgências exista? -----



E por o modelo financeiro de funcionamento da IPM encontrar-se esgotado, o Município fica claramente prejudicado com uma perda inequívoca e clara de receitas de um vírgula dois milhões de euros para uns simples oitenta e um mil euros. -----

Porém, o então Vereador com o pelouro das Finanças, Dr. Pedro Calado, afirmou o seguinte a questões colocadas: -----

- "Haverá algum encargo para os Municípios? -----
- Não. O que pagamos antes continuaremos a pagar. -----
- Haverá algum benefício para os Municípios? -----
- Sim. Porque aquilo que vamos receber através da Associação de Municípios, que é provocada pelo excedente de taxa resultante, que a Associação vai fazer à EEM, vai dar para colmatar despesas internas para cada Município." -----

Mas, mudaram-se as regras do jogo com a saída do Município de Santa Cruz, com a introdução do aumento do IVA da eletricidade de seis para vinte e três por cento, que fez com que a eletricidade aumenta-se de forma dramática, não só para os Municípios como também para os consumidores. -----

Para além de que o sistema da IPM está caduco e desatualizado, não promovendo a poupança nem a aplicação de energias renováveis aos diferentes municípios. Tendo ainda este município perdido nos últimos dez anos, nove vírgula dois milhões de euros enquanto em simultâneo acumulou uma dívida de cinco vírgula cinco à EEM. -----

Uma outra realidade é que a solidariedade não se faz de forma imposta, mas sim de livre e espontânea vontade. E o Governo Regional não se pode divorciar desta situação pois terá que ser ele a ser realmente solidário e praticar a autonomia, porque a autonomia não é só um mero discurso, a autonomia é sim uma praxis e que vai de acordo à defesa intransigente dos direitos dos Municípios. -----

Terminou, considerando que aqueles que são os verdadeiros Deputados que querem

defender os interesses dos Funchalenses, da Cidade do Funchal e do Município do Funchal, votarão a favor daquela proposta de deliberação de avocação das competências da IPM para aquele Município. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Nuno Barros Cortez, do PPD/PSD** interpelou a Mesa para apresentar uma proposta à Vereação, que abaixo se transcreve, no sentido de ser encontrada uma solução que vá de encontro ao que a Câmara Municipal pretende, e àquilo que acham que deve de ser o espírito de cooperação entre todas as Câmaras: -----

- "Para que não se vote hoje a saída da Câmara Municipal da IPM através da avocação das competências. -----

Que o Senhor Vereador e esta Câmara proponha em sede da IPM, um período de transição, um período de carência, no fundo colocar uma data limite, para que as coisas se possam resolver em sede de IPM. -----

Se até essa data, esta Câmara, a Associação de Municípios e a IPM de facto não encontrar uma solução, se comprovadamente verificarmos que colocando a Câmara do Funchal e disser assim: *vocês já perceberam que da nossa parte, se não se resolver saímos mesmo.* E se daqui a três, seis meses, o prazo que se possa definir, disser assim: *em sede de IPM, as outras Câmaras não chegaram a consenso, não se conseguiu resolver da mesma maneira, não se conseguiu nada.* Aí nessa data terão o nosso apoio, a nossa colaboração e o nosso entendimento. -----

Esta é a nossa proposta gostaríamos de perceber se poderia ser aceite ou não, parece-nos razoável e que vai ao encontro daquilo que aqui explicamos". -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Carlos Alberto Rodrigues, do PPD/PSD** interpelou a Mesa pedindo para fazer um complemento à proposta do seu colega, propondo que como ainda falta uma Assembleia Municipal até ao final do ano, a data estipulada para a resposta das outras Câmaras, fosse até trinta e um de dezembro, para não comprometer o próximo



ano. Uma vez que, sendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, ser também o Presidente da Associação Regional de Município e ter a participação na IPM, existe a vantagem de terem todas as condições para que este assunto seja levado até às últimas consequências e até ao último minuto, para que não subsista qualquer tipo de remorso ou de "pé atrás" em relação à decisão a ser tomada. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Nuno Barros Cortez, do PPD/PSD** voltando a pedir a palavra, colocou à Mesa a seguinte proposta: ser a Assembleia a votar se concorda ou não com aquela solução. -----

--- Ao que o **Senhor Presidente da Assembleia** respondeu que a Vereação, no período que tem para prestar os esclarecimentos a todas as intervenções que ali foram suscitadas, se pronunciará sobre a mesma e em função disso retirarão ou não o ponto da votação. --- De seguida deu a palavra ao Senhor Vereador e alertou-o que na sua intervenção, responda também à proposta que foi feita pelo grupo municipal do PPD/PSD. -----

--- **O Senhor Vereador Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia** prestou os seguintes esclarecimentos: -----

"Em primeiro lugar devo dizer que esta avocação de competências, na prática tem efeitos exclusivamente a partir de um de janeiro de dois mil e dezasseis. -----

Estamos a falar de uma taxa anual única e essa taxa anual foi deliberada pela IPM portanto, são receitas deste exercício da IPM. A taxa que nós estamos a deliberar é para dois mil e dezasseis, e essas receitas é que serão de facto da Câmara Municipal do Funchal. -----

Portanto em relação a essa sua preocupação estamos conversados. -----

A produção de energia elétrica que o Deputado Rui Cortez falou, não é para aqui chamada, não tem qualquer tipo de envolvimento. O Funchal por acaso é até o Município onde a maior parte de energia elétrica é feita na Ribeira dos Socorridos, na Central Térmica da Vitória. No entanto, a produção, transporte e distribuição de energia elétrica e até mesmo a

comercialização é regulada pela atividade reguladora dos serviços energéticos. Os Municípios não têm qualquer intervenção nesta atividade, até nós temos a convergência tarifária que faz com que a produção na Ilha da Madeira seja paga por todos os consumidores no território nacional: Madeira, Açores e Portugal Continental. -----

Portanto, o princípio de solidariedade dentro da atividade da energia encontrado foi este, onde toda a gente paga, todos os consumidores e não, como aqui se está a verificar nestas duas atividades que estamos a discutir, não é o Funchal que paga para os outros todos. --

Em relação àquilo que leu da ata de dezembro de dois mil e catorze da IPM, é uma contestação quase *à la palice*. Uma vez que eu sendo parte dos órgãos de direção da própria IPM, não poderia obviamente ser contrário àquilo que está vertido nos seus estatutos. -----

Esclareço desde já, que nós não estamos a votar a saída da IPM, estamos a votar a avocação de competências que foram delegadas em dois mil e seis por esta mesma Assembleia. E então à data, eu penso que o Deputado Rui Cortez também cá estava, espero que tenha consciência daquilo que foram competências naturais e próprias do Município que foram delegadas na IPM. -----

E quando levanta a questão legal, pergunta se será que isto está bem instruído de um ponto de vista jurídico? - Isto está bem instruído, porque se forem a analisar o próprio texto da deliberação diz: "... precluir o exercício do direito de avocação ou revogação da delegação legalmente conferida nos órgãos delegantes, plasmado no nº 2 do artigo 49º e al. a) do artigo 50º relativo ao CPA – Código de Procedimento Administrativo." -----

Ora, está aqui a lei habilitante que nos permite avocar competências que são naturais desta Câmara. Nós não estamos a avocar algo que não é nosso mas competências que são naturais desta Câmara, portanto em relação aos aspetos jurídicos, eu presumo que se houvesse uma leitura atenta à deliberação veriam que esta matéria responde-se também



pelo próprio texto da mesma. -----

Em relação àquilo que nós estamos com esta matéria a prejudicar outros Municípios, nós não estamos a prejudicar outros Municípios, os outros Municípios eventualmente podem deixar de ser beneficiados como hoje em dia são. -----

Nós estamos a prejudicar é a Câmara do Funchal, num milhão e meio de euros por ano, isso é que são as receitas que estamos a dispensar senão avocarmos competências, sem prejuízo também, e eu sempre o disse, de continuarmos a ter uma posição negocial. -----

Tanto, que eu estabeleci contatos com todos os intervenientes nesta matéria para podermos encontrar uma solução e esta Assembleia decidir em consciência, um montante de uma eventual solidariedade que se queira atribuir aos outros Municípios. Porque entregar as competências e cegamente deixar que essas competências sejam exercidas por outros, sem estarmos a fiscalizar a forma como elas estão a ser repartidas e exercidas, acaba por se dispensar os efeitos de fiscalização que nós também somos obrigados. -----

Portanto, aquilo que foi também uma acusação que esta é uma atitude irrefletida, de facto não o é. Como disse e bem, desde março deste ano que andamos com diligências no sentido de tentar encontrar um modelo alternativo, porque não faz sentido o Funchal continuar a pagar um milhão e meio de euros, que totalizou nos últimos nove anos, nove milhões de euros de solidariedade que esta Câmara teve para com todas as outras. -----

Por isso, acho que não há aqui qualquer irreflexão na tomada de posição, temos mais nove meses para chegar a um consenso, que nos permite agora entrar num novo processo negocial com as competências no nosso lado, e esta Assembleia decidirá em consciência qual o montante que pretende ser solidário se encontrarmos aqui um modelo que satisfaça a todos os Municípios. -----

Foram ainda aqui mencionadas a questão das águas da ARM e dos Resíduos, de facto as águas e os resíduos a nível nacional são competências naturais dos Municípios. Na

Madeira não o são, nós não temos qualquer tipo de relação comercial com o Município, temos relação comercial com uma única empresa que é a ARM, e o Governo Regional entendeu em noventa e nove regionalizar as águas e os resíduos. -----

Mas de facto, por exemplo se o município de São Vicente quiser aumentar o preço da água, não pode, porque essas competências foram-lhe subtraídas pelo Governo Regional em noventa e nove. -----

Respondendo ao Deputado Eduardo Welsh, eu penso que a questão dos estatutos e do enquadramento jurídico já foi aqui respondida, é um direito natural desta Câmara decidir avocar competências que no passado foram delegadas. -----

Quando essas competências são nossas, são naturais, as competências que estão aqui elencadas e especificadas estão no regime jurídico daquilo que são as competências naturais das Autarquias Locais. -----

Em relação aos cinco milhões de euros de dívida, de facto aquilo que acontecia era que havia uma distribuição de proveitos por parte da IPM, que chegou a ser de um milhão e duzentos mil euros / ano à Câmara do Funchal. Esse milhão e duzentos mil euros, que entrava na Câmara todos os anos, era suficiente para cobrir as faturas da EEM com os consumos próprios, a energia que é gasta nas escolas do ensino básico, nos edifícios do município, nas instalações balneares E em todos aqueles edifícios que são propriedade do município. -----

A partir de dois mil e nove, a Câmara Municipal do Funchal começou a acumular dívidas, portanto deixou por pagar quarenta e um em dois mil e nove, um milhão e oitocentos euros em dois mil e dez e um milhão e duzentos e setenta e quatro mil em dois mil e onze. -----

Entretanto, estes montantes foram consolidados em dívida financeira no PAEL, contraímos dívida, entregamos o dinheiro à EEM mas ainda estamos a pagá-la ao Estado e à entidade financiadora por via do PAEL. -----

Já em dois mil e doze e dois mil e treze, depois da entrada da Lei dos Compromissos, acumulamos um vírgula dois milhões de euros de dívidas à EEM. Em dois mil e doze com consumos próprios e um vírgula catorze milhões de euros em dois mil e treze. Foram consolidados no acordo de pagamento que veio aqui já em dois mil e treze dois milhões trezentos e trinta e sete mil euros. -----

Portanto, no total dá cinco vírgula quatro milhões de euros que acumulamos de dívida à EEM, no mesmo horizonte temporal em que tínhamos uma solidariedade para com os outros Municípios de nove milhões de euros. -----

Ora se queremos ser solidários, a minha posição é que não podemos furtar-nos também às nossas responsabilidades, porque no limite essas responsabilidades da dívida vai recair sobre os munícipes do Funchal, são eles que têm o PAEL para pagar, são eles que têm os acordos de pagamento para pagar. Portanto, não faz sentido nós estarmos a acumular dívida à EEM quando temos uma atividade que é superavitária. -----

Em relação às questões do Deputado Lino Abreu, nós não estamos aqui a falar da saída da IPM, aquilo que se passou em Santa Cruz foi de facto que deliberou a saída da IPM, que agora há de ter um processo a correr em tribunal por esse motivo, mas mais, fez tábua rasa daquilo que é o Decreto Legislativo Regional nº 2/2007, que isenta a EEM de pagar as taxas de ocupação da via pública que no Concelho do Funchal são um euro e sete cêntimos, por cada metro linear de cabo, cento e catorze euros por cada metro quadrado em pt's, armários e caixas de visita e doze vírgula oitenta e um euros por cada poste, isto está na nossa tabela de taxas, são taxas municipais que esta Assembleia Municipal aprovou. -----

O Governo Regional ao criar o decreto anteriormente referido, o que fez foi isentar uma taxa que é municipal e criou outra, não nos deu nada. Portanto, Santa Cruz à luz do Regulamento de Taxas deles triplicou os proveitos sendo essa também outra questão que terá curso nos tribunais. -----

Nós estamos a cumprir com as regras e com o que está disposto estatutariamente, não vamos sair da IPM, vamos avocar competências que são naturalmente nossas, se quisermos então nesta Casa após o processo negocial, tendo uma posição já fortalecida à mesa das negociações com os outros Municípios e com o Governo Regional, aí então poderemos deliberar nesta Assembleia qual o montante que devemos ser solidários para este conjunto de atividades, nomeadamente para a iluminação pública. -----

Por isso, acho que não devemos retirar esta proposta de deliberação, devemos votá-la sem prejuízo de no futuro continuarmos, com certeza, a negociar e encontrar um modelo que satisfaça a Câmara do Funchal, os outros Municípios e a EEM". -----

--- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que em função da resposta dada pelo Senhor Vereador vão então proceder à votação da proposta. -----

Sendo a mesma **aprovada por maioria com vinte votos a favor, quinze do GMM, três do PCP/PEV, dois dos Deputados Independentes, dezasseis votos contra do PPD/PSD e seis abstenções, cinco do CDS/PP e uma do Deputado Independente.** ----

--- Não havendo declarações de voto o **Senhor Presidente da Assembleia** prosseguindo a ordem de trabalhos, comunicou que segundo informação recebida do Senhor Presidente da Câmara o **Ponto Quatro - Lançamento de uma Derrama Municipal sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC de 2015 e a cobrar em 2016, para os sujeitos passivos com um volume de negócios em 2015 superior a € 150.000,00, conforme deliberação tomada em reunião de Câmara do dia 8 de outubro de 2015, irá ser retirado da ordem de trabalhos por decisão da Vereação.** -----

--- Por esta ocasião o **Senhor Deputado Municipal Carlos Alberto Rodrigues, do PPD/PSD** fez uma interpelação à Mesa dizendo que seria de obrigação ou de bom-tom, que fossem esclarecidos acerca do fundamento de ser retirado aquele Ponto. -----

--- **O Senhor Presidente da Assembleia** considerando pertinente aquela observação, deu

a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar o devido esclarecimento. -----

--- **O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que optaram por a retirar por não estarem reunidas as condições políticas para a sua aprovação, pelo que irão trazê-la numa próxima sessão. -----

--- **O Senhor Presidente da Assembleia** considerou a razão apresentada válida e passou para o **Ponto Cinco - Fixação da percentagem de participação do Município do Funchal no IRS, tendo por referência os rendimentos de 2016, conforme deliberação tomada na reunião de Câmara do dia 8 de outubro de 2015** dando a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara**, este por sua vez passou-a ao **Senhor Vereador Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia**, que a apresentou dizendo que a exemplo do ano passado vêm propor a manutenção em quatro por cento da fixação da participação do IRS, naquilo que é a participação do município neste imposto sobre os rendimentos singulares. -----

**INSCRIÇÕES:** -----

**1. O Senhor Deputado Municipal Gonçalo Nuno Pimenta Camacho, do CDS/PP** disse que é uma grande satisfação ter o elogio do GMM, por o CDS/PP ter apresentado aquela proposta naquela Casa, na perspetiva de devolver aos cidadãos do Funchal, um por cento da participação das receitas do IRS oriundas do rendimento de pessoas singulares da Cidade do Funchal. -----

Embora, se fossem Executivo ponderariam a hipótese de devolver não um mas dois por cento, uma vez que segundo os últimos censos, o Funchal concentra cerca de quarenta por cento do total da população ativa residente no arquipélago. -----

Por isso, a exemplo da Câmara Municipal de Santana, liderada pelo CDS/PP, que já devolveu aos munícipes de Santana os cinco por cento dos quais têm direito e que a lei exige, se aquela Assembleia aprovasse, poderiam também devolver um por cento durante os quatro anos. Conquanto reconheçam a regra do equilíbrio orçamental que não permite

essa proporção de forma equitativa, que equivale do ponto de vista quantitativo em cerca de um vírgula dois milhões de euros de devolução aos cidadãos do Concelho do Funchal. - Daí que pedem àquela Assembleia a aprovação daquela proposta do CDS/PP. -----

E terminou apelando ao Senhor Presidente da Câmara para que transmita a verdade do ponto de vista da comunicação política. Porque do seu ponto de vista pessoal e não político, entende que o Senhor Presidente da Câmara às vezes não transmite aos cidadãos da Cidade do Funchal, que a proposta é oriunda de outra origem política ou de outro partido político. Porque acha que fica bem em democracia, espelhar aos cidadãos a verdade e não transmitir que a Câmara Municipal do Funchal devolveu um por cento do IRS, quando efetivamente foi uma proposta do Vereador e do Grupo Municipal do CDS/PP. -----

**2. O Senhor Deputado Municipal Gonçalo Gomes de Sousa Aguiar, do GMM** começou por referir que efetivamente os impostos e taxas que ali estão a ser discutidos, são receitas da Câmara e muito importantes para esta fazer face às despesas correntes, onde estão incluídas muita dívida feita no passado. -----

Como tal, a entrega aos Cidadãos de um por cento do IRS, resulta da boa gestão financeira daquele Executivo. -----

Por isso, toda e qualquer deliberação daquela Assembleia que afete as propostas que são feitas por aquele Executivo, põe em causa a capacidade de investimento que este irá fazer ao longo dos próximos anos. -----

Finalizou, dirigindo-se ao Senhor Deputado Gonçalo Pimenta, para dizer que não querem saber qual é a origem da proposta, pois se por ventura não fosse o CDS/PP, seria outro Grupo Municipal, eventualmente a própria Coligação Mudança, a apresentá-la. O que interessa é que o Executivo do Funchal apresentou uma proposta em prol dos Funchalenses. -----

--- **O Senhor Presidente da Assembleia** colocou o **Ponto Cinco** à votação tendo o mesmo



sido aprovado por unanimidade com trinta e oito votos a favor, sendo quinze do GMM, doze do PPD/PSD, cinco do CDS/PP, três do PCP/PEV e três dos Independentes. ----

**DECLARAÇÕES DE VOTO:** -----

**1. O Senhor Deputado Municipal Rui Nuno Barros Cortez, do PPD/PSD** declarou que o PPD/PSD votará a favor daquela medida, porque na contingência em que se vive, são a favor da diminuição da carga fiscal sobre os Cidadãos. E porque, ao contrário de outras medidas como o IMI, esta abrange pessoas e famílias em concreto e não proprietários nem donos de imóveis, como outros pontos que hoje irão ali debater. -----

Congratulam a Câmara pela mudança de posição, uma vez que esta é uma proposta do CDS/PP, e na primeira apresentação recebeu daquele Executivo o voto contra, o que inclusive os levou a justificar que a introdução da Derrama foi pela diminuição do IRS proposto pelo CDS/PP. -----

Por isso, estranha muito que Deputados da Mudança estejam muito satisfeitos e se vangloriem como sendo da Câmara aquela proposta, quando eram contra a mesma. -----

--- **O Senhor Presidente da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara**, para apresentar o **Ponto Seis - Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2016, conforme deliberação tomada na reunião de Câmara do dia 8 de outubro de 2015, em observância do disposto na al. b) do n.º 3 do art.º 106º da Lei n.º 5/2004, de 10/02 e na al. b) do n.º 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12/09** o qual prescindiu da sua apresentação. -----

--- Não havendo inscrições de nenhum grupo municipal o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o **Ponto Seis**, que mereceu a seguinte votação: **aprovado por unanimidade com trinta e sete votos a favor, sendo quinze do GMM, onze do PPD/PSD, cinco do CDS/PP, três do PCP/PEV e três dos Independentes.** -----

--- De seguida o **Senhor Presidente da Assembleia** passou ao **Ponto Sete - Fixação do**

valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para vigorar no Município do Funchal no ano de 2016, conforme deliberação tomada na reunião de Câmara do dia 8 de outubro de 2015, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do art.º 112º do CIMI, e da al. d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12/09, dando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que por sua vez passou-a ao Senhor Vereador Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, começando este por dizer que na sequência do programa eleitoral que propunha baixar a taxa do IMI para a taxa mínima de zero vírgula três no final do mandato, estão neste momento a propor para vigorar no próximo ano uma taxa de zero vírgula trinta e dois. Adicionado a duas majorações, uma de trinta por cento para os prédios urbanos degradados, decorrente do nº 8 do artigo 112 do Código de IMI e o agravamento para o triplo no caso dos prédios devolutos ou em ruínas, também uma decorrência natural daquilo que é o Código de IMI. -----

#### **INSCRIÇÕES:** -----

**1. O Senhor Deputado Municipal Rui Nuno Barros Cortez, do PPD/PSD** analisou: “Isto é um ponto já recorrente, esta Câmara decidiu, após chegar ao governo da Câmara, baixar o IMI como promessa eleitoral que tinha feito, em zero vírgula zero um por cento em cada ano, e volto a referir que estas contas já devem estar plasmadas em atas anteriores. ----- Aquilo que a Câmara propõe para uma família que tem uma habitação com um valor tributável médio de cem mil euros, vai poupar diariamente um café por dia, é o valor que corresponde a uma avaliação de cem mil euros, que muitas vezes corresponde a habitações que valem duzentos e trezentos mil euros. ----- De facto, isto não é uma ajuda às famílias, como nós sabemos a percentagem de famílias que é proprietária da sua habitação própria no Funchal, não abrange provavelmente um quinto ou um quarto da população. A maior parte deles não tem habitação própria, muitos vivem em habitações ou da família ou arrendadas. Aquilo que esta Câmara vem beneficiar,



e aqueles que vem em primeira linha beneficiar, são os grandes proprietários que, esses sim, não vão poupar um café por dia mas vão poupar algumas dezenas de milhares de euros. -----

É portanto, uma medida para a qual não compreendemos desde o início, o seu impacto é residual nas famílias da Madeira, e tendo mais em conta que as reavaliações das habitações vieram a descer essa carga para os pagadores de IMI, que viram muitas vezes passar para metade os seus valores. -----

Sendo que, aqueles que tinham imóveis mais antigos, esses sim, podem aumentar alguma coisa, e também sabendo que as famílias carenciadas estão isentas ou têm majorações em sentido contrário de descontos do pagamento do IMI. -----

Também sabemos que o Estado permite para determinados montantes que se paguem, não uma vez anual mas em três prestações anuais. Portanto, estes zero vírgula zero um por cento são só fachada, são só promessa eleitoral vaga, que não tinham sequer na altura conhecimento do seu impacto, e não foi preparada devidamente para poderem perceber se beneficiava ou não algum cidadão ou alguma família em concreto. -----

É por isso, que apesar de ter sido votada a favor e aprovada na reunião de Câmara, nós vamos manter a nossa coerência em termos do que pensamos, e a mensagem que queremos transmitir é de que no limite não somos contra a diminuição dos impostos, o que não somos é a favor da diminuição de impostos como o IMI e não de zero vírgula zero um por cento ao ano. -----

E é por isso, que nos vamos abster em relação a este ponto, frisando que somos contra a medida do ponto de vista da gestão camarária e do seu alcance, e é por isso que nos absteremos em relação a este ponto”. -----

**2. O Senhor Deputado Municipal José Gabriel Pereira Oliveira, GMM** expressou: “Mais uma vez o Executivo desta Câmara cumpre a promessa eleitoral sobre a taxa do imposto

municipal sobre imóveis, fazendo a sua redução para o ano de dois mil e dezasseis ficando em zero vírgula trinta e dois por cento. -----

Ao contrário de alguns Deputados desta Assembleia dizerem que nada é cumprido pela Coligação MUDANÇA, aí está o trabalho do atual Executivo. -----

As promessas que não eram cumpridas, era nos anteriores Executivos, prometiam em vários programas eleitorais, saíram da Câmara e as promessas ficaram no papel, exemplo dessas promessas temos o Toco, a Praça do Castanheiro, a Praia Formosa, a Capela Mortuária do Cemitério do Monte, o Comboio entre o Monte e o Terreiro da Luta, etc. etc. - As taxas serão congeladas em trinta por cento para os prédios urbanos degradados e serão levados ao triplo nos casos de prédios que se encontrem devolutos, há mais de um ano e de prédios que se encontram em ruínas. -----

Senhor Presidente estou totalmente de acordo com a afixação destas taxas. -----

Ao contrário do que o Senhor Deputado Rui Cortez disse que dá um café por dia, ainda bem, pelo menos este Executivo dá um café aos munícipes do Funchal, ao contrário dos anteriores Executivos que nem um café davam a ninguém, ficavam com os cinco por cento como receita da Câmara”. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Nuno Barros Cortez, do PPD/PSD** esclareceu e corrigiu que a poupança é de um café por mês e não por dia. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal José Gabriel Pereira Oliveira, GMM** respondeu que então são doze cafés e que se o partido daquele (PPD/PSD) do continente, não tivesse tirado os dois suplementos, férias e natal, já dava catorze. -----

**3. A Senhora Deputada Municipal Herlanda Maria Gouveia Amado do PCP/PEV** transmitiu que em relação à proposta apresentada, aquela bancada, à semelhança do que já aconteceu em discussões anteriores relacionadas com a redução daquele imposto, acha que ainda era possível ir mais longe e não deixar ficar apenas para o final do mandato, para



chegar aos zero vírgula trinta. -----

Também discordam um pouco de algumas questões que ali foram trazidas, porque muitas das vezes é melhor ter algo que as famílias sintam de pouco para seu próprio benefício, do que não ter absolutamente nada. -----

Assim, irão votar a favor porque está em causa o bem fundamental das famílias Funchalenses. -----

**4. O Senhor Deputado Municipal Donato Paulo Vares Macedo, Independente** começou por se pronunciar nesta nova condição de Independente, seguindo também o pensamento formulado pela Senhora Deputada Herlanda Amado, de que qualquer redução de impostos para as famílias é muito importante nestes tempos em que se vive. -----

Por isso, se é verdade que de ano a ano se diminui zero vírgula zero um por cento, votará a favor daquela proposta. -----

No entanto, se eventualmente é um café por mês que a Câmara permite aos seus Municípes, no seu humilde pensamento, acha preferível reduzir alguns banquetes traduzidos em propaganda política e dar um açúcar melhor ao café. -----

--- **O Senhor Vereador Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia** nos esclarecimentos que começou a prestar acrescentou um elemento à intervenção do Deputado Rui Cortez, nomeadamente sobre o número de agregados familiares com habitações ou com imóveis até cem mil euros, que são de vinte e seis mil e setecentos no Município do Funchal. -----

Portanto, sensivelmente um quarto da população, e como os agregados são em média, compostos por duas pessoas, acaba por abranger metade da população. -----

Assim, se se estender o universo a imóveis existentes no Município do Funchal, com o valor patrimonial tributário até duzentos mil euros, fica em trinta e quatro mil imóveis no total de trinta e oito mil duzentos e dezassete. -----

--- **O Senhor Presidente da Assembleia** colocou o **Ponto Sete** à votação sendo o mesmo

**aprovado por maioria com vinte e seis votos a favor, com quinze votos do GMM, cinco do CDS/PP, três do PCP/PEV, três dos Deputados Independentes e doze abstenções do PPD/PSD.** -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Carlos Alberto Rodrigues, do PPD/PSD** interpelou a Mesa para alertar o Senhor Presidente da Assembleia, no sentido que a retirada do Ponto Quatro não foi feita na forma regimentalmente que devia de ter sido efetuada. -----  
Porque de acordo com o Regimento daquela Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara não tem a prerrogativa de retirar qualquer tipo de proposta que está na agenda de trabalhos, quando muito a tomada de posição seria do Executivo, e não apenas do Presidente da Câmara. -----

Pois, de acordo com o artigo 41º a ordem do dia é definida pela Mesa, e só a Mesa é que tem a prerrogativa de retirar algum ponto. E embora não esteja definido no regimento, a retirada desse ponto devia de ser pelo menos colocada da mesma forma como é feita a definição da ordem de trabalhos, que é estabelecida em acordo com a conferência de líderes, ou retirada após a consulta da conferência de representantes dos Grupos Municipais. -----

--- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que na prática aconteceu que a Vereação comunicou à Mesa da Assembleia a intenção de retirada do Ponto, e a Mesa tomou a decisão de aceitar essa intenção, uma vez que o Senhor Presidente fala pela Vereação. --

--- **O Senhor Deputado Municipal Carlos Alberto Rodrigues, do PPD/PSD** contrapôs que quando são estes a cometer erros, são imediatamente chamados à atenção, são vilipendiados e gozados, contudo não foi esse o seu discurso, pois foi correto como gosta que lhe sejam corretos. -----

E embora todos saibam qual é a real motivação pela retirada do ponto, a qual não vai ter qualquer consequência prática, fez aquela chamada de atenção, porque o que houve foi



uma solicitação do Senhor Presidente da Câmara e não da Vereação, e para que de futuro não ocorram situações idênticas àquela. -----

--- **O Senhor Presidente da Assembleia** agradeceu a chamada de atenção e reiterou que quando recebeu o pedido através do Senhor Presidente da Câmara, presumiu que o mesmo estava a representar a Vereação, e tendo em conta que não houve nenhum reparo anuiu e tomou essa decisão, que se mantém. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Carlos Alberto Rodrigues, do PPD/PSD** retorquiu que como já disse na sua intervenção, aquela sua interpelação não teria qualquer consequência prática do ponto de vista da ordem de trabalhos, era apenas uma chamada de atenção. --- Mas, como o Senhor Presidente também sabe, de acordo com o Regimento mesmo que qualquer um dos outros Vereadores quisesse tomar palavra naquela Assembleia, esta só poderia ser tomada em duas circunstâncias: -----

1ª - Diretamente para defesa da sua honra pessoal. -----

2ª - Sempre através da autorização por parte do senhor Presidente da Câmara, que é quem concede a palavra aos outros Vereadores. -----

Por isso, mesmo que algum dos Senhores Vereadores quisesse tomar a palavra diretamente, não o poderia fazer. -----

--- **O Senhor Presidente da Assembleia** replicou que o reparo já foi feito, e que já deu o esclarecimento da interpretação que a Mesa teve sobre aquela situação. -----

--- De seguida passou para o **Ponto Oito - Fixação do valor da redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para prédios destinados a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo, conforme deliberação tomada na reunião de Câmara do dia 8 de outubro de 2015**, dando a palavra ao **Senhor Vereador Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia** começou por referir que aquela proposta veio na sequência de duas

propostas de recomendação, uma do GMM e a outra do Grupo Municipal do CDS/PP, votadas naquela Assembleia. -----

Propondo à Câmara que apresentasse e que implementasse aquilo que é a redução do IMI para as Famílias, conhecido entretanto como IMI Familiar, que representa uma redução para os proprietários de imóveis que têm dependentes a seu cargo, sendo dez por cento para quem tem um dependente, quinze por cento para quem tem dois dependentes e vinte por cento para quem tem três ou mais dependentes. E contempla isenções para os agregados familiares de seiscentos mil euros. -----

Feitas as análises e o estudo de impacto económico desta proposta, esta representa uma redução das receitas municipais de duzentos e trinta e três mil euros para aqueles proprietários. O que acresce ao atual conjunto de isenções que já recaem sobre estes mesmos agregados familiares num montante de trezentos e setenta e seis mil euros. -----

No entanto, considera que a forma como isto chega aos Municípios, através de uma proposta de alteração do código de IMI incluída no Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezasseis, naquilo que é considerado pelo Governo da República, uma Política de Natalidade, que deve de ser feita com recurso a financiamento do próprio Governo da República, e não com recurso a receitas que são municipais, como um novo "cumprimentar com o chapéu alheio". -----

Porque tinham tantas outras formas de o fazer, através do IRC, do IRS, do IVA e de tantos outros impostos, que são receitas na sua maior parte do Governo da República. -----

#### **INSCRIÇÕES:** -----

**1. O Senhor Deputado Municipal Lino Ricardo Sousa Abreu, do CDS/PP** expôs: "Como disse e muito bem o Senhor Vereador Engo. Miguel Gouveia, esta proposta está subjacente sobre duas iniciativas, uma da MUDANÇA e uma do CDS/PP. -----

O CDS/PP desde a primeira hora está consciente das dificuldades sociais que os

Funchalenses atravessam, e esta era uma medida que achávamos que era pertinente que fosse já implementada no próximo Orçamento de dois mil e dezasseis. -----

Apresentamos a nossa proposta à Câmara e esta foi sensível à nossa proposta e à nossa preocupação social. -----

Trata-se de um valor de duzentos e trinta e três mil euros, que corresponde a uma percentagem de um vírgula quatro por cento do valor global da receita do IMI que a Câmara recebe anualmente. -----

Mesmo sendo uma percentagem diminuta, é uma vontade inequívoca desta Câmara de ir ao encontro da redução da carga fiscal junto dos Municípios que infelizmente é enorme, a qual está a fazer o seu papel e está a agir em consonância com as dificuldades financeiras que todos nós sabemos que existe na RAM. -----

Estamos gratos pela tomada de posição e aceitação da nossa proposta e apresentar uma proposta da Vereação, onde está subjacente uma iniciativa que também teve a preocupação do CDS/PP". -----

**2. O Senhor Deputado Municipal Paulo Bruno Rodrigues Nunes Ferreira, do GMM**

começou por realçar que o Governo da República continua a “cumprimentar com o chapéu alheio”, pois onera as famílias e depois “obriga” as Câmaras a desonerá-las. -----

Porque as Câmaras e as Juntas de Freguesia é que têm de servir de suporte à proximidade, acabando por ter que cumprir com aquilo que são os impostos que as pessoas têm de pagar. -----

**3. O Senhor Deputado Municipal Rui Nuno Barros Cortez, do PPD/PSD**

disse que no seguimento do que já havia dito sobre o ponto do IMI, esta é uma verdadeira medida muito direta, para auxiliar as famílias com “X” número de filhos, a pagar o IMI da sua habitação.

Contudo, quis sublinhar que há incoerências que são difíceis de explicar, porque aquando da explanação do Senhor Vereador Miguel Gouveia sobre aquele ponto, este disse, algo

indignado, que o Governo da República, naquela matéria, estava a “cumprimentar com o chapéu alheio”, reduzindo os impostos mas retirando receita aos Municípios e não aos seus cofres diretamente. -----

De facto compreende aquela indignação porque é feio “cumprimentar com o chapéu alheio”, agora não entende, e já fazendo base para o ponto seguinte sobre o IRS Variável, é que da mesma maneira, o Governo da República no IRS Variável decidiu atribuir a competência de retirar despesas ou receita ao Governo da RAM, e distribui-las pelas Câmaras Municipais. Ficando a Região a perder receita, porque tem que entregar o tal “famoso IRS” às Câmaras Municipais. -----

Portanto, nesse caso também o Governo Regional pode reclamar e ver-se indignado de que o Governo da República “cumprimentou com o chapéu alheio”, quando disse que parte de IRS tem de ser entregue às Câmaras Municipais. -----

**4. O Senhor Deputado Municipal Gonçalo Nuno Pimenta Camacho, do CDS/PP** propôs que as Juntas de Freguesia, por estarem mais próximas do Cidadão, expusessem em locais visíveis, a Circular nº 9/2015 da Autoridade Tributária e Aduaneira que sublinha: “... que a taxa do IMI seja aplicada de forma automática”, no sentido do mesmo e dos próprios funcionários das Juntas, sejam informados de forma vinculativa que não é necessário requerer algo à Câmara Municipal do Funchal. -----

Uma vez que tem tido este sentimento ao falar com alguns cidadãos do Concelho do Funchal, que desconhecem e perguntam várias vezes se vão ter que requerer algo à Câmara. -----

--- **O Senhor Vereador Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia** começou por dirigir-se ao **Deputado Gonçalo Pimenta**, dizendo que as informações que têm, até à data, da Autoridade Tributária, é que não há necessidade das famílias requererem uma a uma e as pessoas que se têm dirigido à Câmara a solicitar esta isenção, têm sido esclarecidas dessa

informação. De qualquer modo, diligenciarão junto das Juntas para passar essa informação, porque de facto essa é uma boa ideia. -----

Depois, respondendo ao **Deputado Rui Cortez** lembrou que naquela questão de “cumprimentar com o chapéu alheio”, não podem só assacar responsabilidades ao Governo da República. Porque o Governo Regional tem sido, durante anos, por via da declaração de Utilidade Turística, isentado de receitas que são municipais, o que também causa indignação. -----

Por isso, nos próximos tempos irão lutar por aquilo que são a defesa dos interesses do Município do Funchal, em que sejam em primeiro lugar auscultados nestas isenções, e em segundo lugar, em caso de divergência de opinião sobre a isenção feita pelo Governo Regional ou pelo Governo da República, devam de ser compensados no mesmo montante da isenção dada, neste caso pelo Governo Regional, que é o que está vertido na Lei. -----

--- De seguida o Senhor Presidente da Assembleia colocou o **Ponto Oito** à votação sendo o mesmo **aprovado por unanimidade com trinta e sete votos a favor, com quinze votos do GMM, onze do PPD/PSD, cinco do CDS/PP, três do PCP/PEV e três dos Independentes.** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Senhor Vereador Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia** que apresentou o **Ponto Nove - 2ª Revisão ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimento (PPI) de 2015, conforme deliberação tomada em reunião de Câmara do dia 15 de outubro de 2015** dizendo: “O que propomos aqui é a 2ª Revisão ao Orçamento e ao Plano Plurianual, e uma vez que inscrevemos no Orçamento de dois mil e quinze, como receita, os cinco por cento de participação no IRS dos anos de dois mil e nove e de dois mil e dez em dívida, que neste momento estão em fase de litígio e discussão judicial, sendo citados, pelo Município do Funchal, o Governo Regional e o Ministério das Finanças ou a Autoridade Tributária. -----

O ano passado inscrevemos estas receitas no Orçamento aquando da sua elaboração, pela existência anterior de um Acórdão do Tribunal Constitucional, que definia que a Câmara Municipal do Funchal é legítima proprietária da participação dos cinco por cento IRS nos anos em discussão, e que cem por cento desses montantes para os anos em falta foram entregues ao Governo Regional. -----

Isto é o que diz o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo e é o que foi retificado também pelo Tribunal Constitucional, sendo um dos motivos que levou a inscrição destes montantes no orçamento do ano passado. -----

Mais a interposição de uma ação Judicial que nós próprios em novembro do ano passado, constituindo o Governo da República e o Governo Regional, exigindo à cobrança dos montantes em dívida ao Governo Regional e constituindo-se o Governo da República como contra interessado. Tivesse à data, o anterior Presidente da Câmara, feito um contrato e colocado o Governo da República como entidade que deveria de liquidar estes montantes e colocando o Governo Regional como contra interessado, hoje em dia não estaríamos a ter esta discussão. Este dinheiro já teria entrado nos cofres do Município, porque da melhor forma que o Supremo Tribunal Administrativo e o Tribunal Constitucional, decidiu sobre estas matérias, na altura teria sido claro e inequívoco que em vez de dizer que o dinheiro foi transferido para o Governo Regional, e não é competência do Governo da República pagar aos Municípios estes montantes deixando por exclusão de partes o Governo Regional como a única entidade que deve suportar estes montantes em falta. -----

Deixou-se aqui um vazio no entendimento do Governo Regional, mas no fundo não há nenhum vazio, se não é o Governo da República, é o Governo Regional que deve liquidar estes montantes. -----

Uma vez que em todo o processo negocial que teve lugar este ano para liquidação destes montantes, e houve de facto abertura por parte do Presidente do Governo Regional,



inclusive na reunião que teve com o Executivo da Câmara houve abertura para o agendamento negociado destes montantes, não foram infundadas as nossas expectativas de que teríamos uma solução negociada para esta situação. Viram-se sim goradas depois, numa reunião ulterior que tivemos com o Secretário das Finanças, que esse foi sim claro e inequívoco, dizendo que não havia qualquer transferência de verbas este ano, e só haveria se o Tribunal decidisse nesse sentido. -----

Como tal, depois das informações desta reunião ficamos com a noção clara de que estas receitas não entrariam este ano nos cofres da Câmara. -----

Para efeitos de boa gestão orçamental, devemos retirá-la do orçamento da receita concomitantemente retirá-la também do orçamento da despesa nomeadamente nos investimentos que ainda não tinham sido lançados este ano, no montante equivalente àquele que vamos retirar do orçamento da receita. -----

Portanto, a revisão do orçamento propõe a retirada destes montantes e concomitantemente a retirada do orçamento da despesa da mesma quantia". -----

**INSCRIÇÕES:** -----

**1. O Senhor Deputado Municipal Rui Nuno Barros Cortez, do PPD/PSD** dirigindo-se ao púlpito, disse: "Em relação à votação deste ponto nós vamos abster-nos, porque aquilo que está claramente em discussão é apenas uma correção técnica. -----

Não somos contra um orçamento retificativo, se há uma receita que não vai ser consagrada tem que haver uma retificação do orçamento, não podemos inviabilizar um orçamento retificativo, porque somos a favor da correção, somos a favor que se corrija algo que consideramos que estava inicialmente mal feito. -----

Pondo este ponto de lado e pondo este assunto resolvido, importa agora perceber o que é que nos levou estarmos aqui a votar um orçamento retificativo, e tentar evitar que volte a acontecer no futuro. -----

Em primeiro lugar, a minha explanação será isenta e vou apenas transmitir factos e os factos são o que são, não há opiniões sobre factos, eles existem ou não existem, podemos é ter interpretações diversas dos mesmos factos, e de uma vez por todas vamos esclarecer esta questão do IRS. -----

É com alguma pena que vejo o Senhor Vereador Miguel Gouveia a defender este ponto, não devia de ser o Senhor Vereador Miguel Gouveia a defender este ponto, porque é uma pessoa que do ponto de vista técnico reconhece que é errado, inscrevermos uma receita para a qual não temos qualquer garantia de cobrança, e sabe perfeitamente que se tivesse que decidir em consciência com aquela que é a sua função de Vereador responsável pelas Finanças, não teria inscrito esta verba como receita no orçamento nem a inscreveria de novo no próximo orçamento. -----

Isto deveria de ser naturalmente defendido pelo Presidente da Câmara, porque isto é uma questão política e querem tornar este assunto numa arma de arremesso político, que passo a explicar: -----

1º - É óbvio que em País nenhum do Mundo, em qualquer Assembleia, em qualquer orçamento ou até em qualquer empresa, alguém que não prevê ou não tem garantias de uma receita, não a inscreve no seu orçamento. -----

2º - É falso que a Câmara Municipal anterior e que o Dr. Miguel Albuquerque tenha colocado em Tribunal sobre este assunto o Governo Regional da Madeira. Isto é um assunto que tem sido tentado passar várias vezes por esta Câmara mas que é falso. -----

Se os senhores têm alguma prova nesse sentido, se conhecem alguma ação em algum Tribunal de que o Dr. Miguel Albuquerque colocou o Governo Regional da Madeira em Tribunal sobre esta matéria, apresentem. -----

A Câmara Municipal sempre colocou em Tribunal este processo perante o Governo da República, este é o primeiro ponto que é preciso desmistificar. -----

*Paulo Beltrão*

3º - Este assunto do IRS Variável, como já foi aforado no ponto anterior, teve origem porque o Governo da República deliberou que todos os Municípios, do Continente, da Região Autónoma da Madeira e dos Açores, passariam a receber parte do valor cobrado em sede de IRS. -----

Para os Municípios de Portugal Continental não há problema, isto é do orçamento de Estado para os Municípios diretamente, mas para as Regiões Autónomas é diferente. Porque a RAM tem como receitas, várias componentes, uma delas é a receita pelos impostos cobrados na Região, um deles é o IRS. -----

Então, na altura que era Presidente da Câmara o Dr. Miguel Albuquerque, o que é que o Governo da República disse? - *Que o IRS aqui nas Câmaras do Continente será entregue diretamente às Câmaras, mas aí na RAM o Governo Regional, do IRS que vos mandamos, tem que entregar às Câmaras Municipais.* -----

O que é que acontece? -----

À luz daquilo que ouvimos o Senhor Vereador há pouco dizer, que não se deve "cumprimentar com o chapéu alheio", o Governo Regional já perdeu nestes anos, não cinco milhões mas sim cinquenta e cinco milhões de euros em relação ao IRS Variável. -----

Porque o Governo da República disse: *não, isto deixou de ser receita nova, isto é do que já mandamos para aí. Do bolo que já vos enviamos vocês têm que retirar e distribuir pelas onze Câmaras Municipais.* -----

Portanto, o que o Governo Regional disse foi: *Não, nós achamos que se temos que dar esta receita aos Municípios daquele que é o nosso valor recebido de IRS, o Governo da República tem que nos compensar desta perda. E não vamos entregar às Câmaras, enquanto não disserem como é que nos vão compensar.* -----

A Câmara Municipal não recebeu essa verba, e a ação que foi interposta e que foi julgada no Tribunal, ao contrário do que o Senhor Vereador afirma, diz: *Não é o Governo da*

*República a pagar.* -----

Mas, daqui não se pode inferir que é o Governo da Região, essa é uma interpretação que o Senhor Vereador fez. Juridicamente não se pode inferir de uma ação que diz, *não foi o fulano tal que matou o outro, então foi aquele*, juridicamente não é assim que tem de ser feito, nem pode ser feito. -----

Portanto, a indignação desta Câmara, por exemplo, ao IMI que o Governo da República manda retirar, o Governo da Região também faz a mesma coisa, se os Senhores mandam entregar às Câmaras têm de nos compensar dessa perda. -----

E aquilo que o Governo Regional diz, é: *e a ação continua a decorrer, porque o Governo da Região continua a interpor uma ação ao Governo da República, dizendo que não deve de ser ele a pagar, ou se for, que terá de ser compensado dessa perda. Mas se mesmo assim, contra aquilo que o Governo Regional acha que deve ser, se mesmo assim o Tribunal disser: Não, são os senhores que têm que pagar.* Se assim for decidido, quando chegarmos a esse trânsito em julgado, se ficar esclarecido que mesmo contra a sua vontade terá que pagar, pagará. E o Governo Regional já transmitiu isto à Câmara Municipal. -----

O que se está aqui a fazer é aguardar a decisão do Tribunal, o Governo Regional não é uma pessoa de má-fé que não vai cumprir leis definidas por Tribunal. -----

Há uma dúvida ainda se é o mesmo que tem que pagar, ou se tem que pagar se não deve de ser ressarcido. -----

O que o Governo da Madeira não vai fazer, que é o que o Senhor Presidente Paulo Cafôfo quer, é entregar-lhe o dinheiro mesmo sem fazer perguntas e sem saber se vai ser ressarcido ou não e qual é que vai ser a decisão do Tribunal. -----

E por saber desta informação toda, como é que alguém pode inscrever esta verba no Orçamento de 2015? E como é que pode sequer pensar em inscrevê-la em 2016? Embora



não saiba se o fará, estou apenas a supor que o fará. -----

Passando ao ponto seguinte, a mensagem que esta Câmara tenta passar é que há obras que vai deixar de fazer porque não recebeu estes cinco milhões de euros. -----

Então, porque é que a Câmara inscreve obras, se já sabe que não as vai fazer? -----

É enganar os Cidadãos inscrever obras com esta verba. É saber que não as vai realizar mas vai colocá-las lá, e o ónus depois é do Albuquerque que está no Governo que não pagou o dinheiro. -----

Já perceberam como é que vocês montaram isto? -----

É que nós já percebemos como é que os Senhores montaram isto. O problema é que uma mentira dita muitas vezes passa a ser verdade, mas nós vamos continuar a pugnar pela verdade, os factos são estes, não queremos voltar a ter orçamentos rectificativos nesta Câmara. -----

Esperamos que para o ano a postura seja esta, a não ser que tenham a informação dos Tribunais por escrito de que a decisão está tomada, aí sim poderão contar com a verba, até lá e se não houver trânsito em julgado até ao final da realização e aprovação do orçamento da Câmara, não vejo sentido nenhum em inscrevê-la de novo no Orçamento do próximo ano, ainda mais acrescida de juros que não sabemos se serão devidos. -----

Espero que tenha ficado claro o que é que se passa em relação a este assunto, o ato de teatro que esta Câmara quer fazer à volta disto. -----

Mas os Cidadãos são cada vez mais esclarecidos, são cada vez mais conhecedores das matérias e se nós com calma e paciência e com o trabalho de casa feito, explicarmos a todas as pessoas o que é que se passa e o que é que esta Câmara está a fazer em relação à questão do IRS, as pessoas e os Cidadãos Funchalenses percebem e vão perceber o que é que é a falcatura desta Câmara”. -----

**2. O Senhor Deputado Municipal Duarte Luís Fernandes Caldeira Ferreira, do GMM**

começou por referir que achou bastante interessante a intervenção do Deputado Rui Cortez, porque veio confirmar a posição do Grupo que o mesmo representa que será o esmo grupo do Governo Regional, defendendo os interesses do Governo Regional, em vez de defender os interesses dos Cidadãos do Funchal para o qual foram eleitos para defender. -----

Depois aludindo uma notícia, que despontou na comunicação social naqueles dias, dizendo que o Executivo da Autarquia terá feito um Orçamento virtual, devido ao facto da Autarquia ter contado com a verba que não tinha a certeza de vir a receber, disse que pelo que sabe as verbas provenientes de IRS não prescrevem. -----

Relembrou também a ação que foi interposta contra o Governo Regional para ser ressarcida essa verba. Para além de que no dia dez de setembro de dois mil e treze, o então Presidente da Câmara em fim de mandato, depois de ter perdido no Tribunal Constitucional a ação contra o Governo da República, disse que iria reclamar ao Governo Regional os valores referentes aos cinco por cento do IRS. -----

Assim, havendo na altura uma provável expectativa de que Miguel Albuquerque seria o próximo Presidente do Governo Regional, e tendo em conta que sendo o mesmo uma pessoa coerente, se defendia uma coisa numa determinada altura continuaria a defende-la noutra, pelo que criaram uma expectativa de vir a receber aquela verba. -----

Recordou também que nos dois anos, que o Executivo anterior inscreveu aquela verba nos Orçamentos, não a retiraram porque a gastaram, atolando o orçamento em dez milhões de euros. Tal como a verba sobre a dívida da EEM à Câmara, na ordem dos nove milhões de euros, que foi inscrita no orçamento sete vezes, não foi cobrada nenhuma vez e foi gasta sete vezes, produzindo aqui uma dívida de mais de sessenta e três milhões de euros gerada por empolamento de orçamento de verbas que não tinham a certeza de que iriam receber. Frisou ainda que não fizeram orçamento rectificativo sobre os dois vírgula seis milhões de



euros de DERRAMA, que inscreveram no orçamento de um determinado ano. -----

Finalizou dizendo que se há orçamentos virtuais porque há uma receita, espera que a mesma seja paga um dia, porque o Dr. Rui Cortez na qualidade de Deputado Municipal e do grupo do Governo Regional, espera que o mesmo faça diligências no sentido de recuperar essa verba, e com o próprio posicionamento do Presidente do Governo Regional no passado, dificilmente terão como não pagar esta verba. -----

**3. A Senhora Deputada Municipal Herlanda Maria Gouveia Amado, do PCP/PEV expôs:**

"Em relação à questão que está agora aqui a ser discutida, já em vinte e quatro de novembro de dois mil e catorze, esta mesma bancada dizia, e voltamos a afirmar, que era errado inscrever uma verba, partindo do princípio que pela instalação do processo a mesma já estaria assegurada. -----

Mas, como também aqui foi referido, e independentemente da bancada que o coloque, é errado seja em que ano for, sobre orçamentar orçamentos, inscrever verbas que não estão à partida garantidas, porque acima de tudo, criam expetativas nas populações como aqui foi dito. -----

E aqui subscrevo algumas questões que foram aqui levantadas por ambas as partes, quer da parte da intervenção anterior, quer da parte do Deputado Rui Cortez, quando dizia, *que era criar expetativas erradas nas populações, porque as pessoas partem do princípio que se aquele sítio tem verbas inscritas no orçamento, irá ser executado.* -----

E como não sou novata nesta Casa, infelizmente em todos os orçamentos, independentemente de quem os apresente há coisas parecidas, em que há a criação de expetativas nas populações de que as suas obras irão ser executadas ou que as suas reivindicações vão ser atendidas, quando assim não acontece. -----

Mas, no caso concreto daquilo que aqui estamos a discutir é a retirada à revisão deste orçamento, tendo em conta os cinco milhões de euros que estavam à partida na expetativa

de que iriam ser recebidos pela simples instauração do processo. -----  
Porém, como disse no início e volto a frisar, infelizmente nesta Casa independentemente de quem tem estado à frente dos destinos da Câmara Municipal do Funchal, as expetativas erradas criadas nas populações que muitas das vezes não se vêm a verificar não é novidade". -----

**4. O Senhor Deputado Municipal Eduardo Pedro Welsh, Independente** aludiu que estão ali para defender e representar o Município. Mas a Câmara, infelizmente, em vez de ter defendido e assegurado aquela verba para o Município, meteu apenas um processo contra uma das partes porque tinham um entendimento político de que devia de ser essa e não a outra. -----

Quanto à questão da inscrição de verbas nos Orçamentos, não considera um ponto muito interessante que se inscreva ou não determinada verba. -----

Contudo, gostaria de saber qual seria a consequência, se no imediato o Tribunal decidisse pagar essa verba, e esta não estivesse inscrita no orçamento? -----

**5. O Senhor Deputado Municipal Carlos Alberto Rodrigues, do PPD/PSD** disse: -----  
"1º - Quem decidiu e definiu de que estas verbas eram transferências diretamente do Orçamento de Estado, foi o responsável político da pasta, o então Ministro das Finanças Professor Teixeira dos Santos, Ministro do Governo do Engo José Sócrates, e o autor direto, o homem responsável pela feitura desta Lei, que era o Senhor Secretário de Estado da Administração Local Dr. Eduardo Cabrita. -----

Estas entidades que foram quem produziram a legislação que está aqui em causa, definiram objetivamente e concretamente que a responsabilidade pela transferência destas verbas era do Orçamento de Estado. Apenas utilizaria como critério de distribuição, o IRS coletado nos diferentes Municípios. -----

Mais, quando começaram a surgir algumas dúvidas, há afirmações perentórias deste

*Paulo Barros*

Senhor Secretário de Estado da Administração Local Dr. Eduardo Cabrita, a confirmar essas mesmas intenções e esses mesmos objetivos. -----

E tanto isso é verdade, que começaram a fazer diretamente esses pagamentos, depois interromperam-nos e deu origem às confusões que nós estamos a assistir. -----

Mas quem definiu exatamente qual a forma de proceder nesta matéria foi quem fez a Lei, o Ministro Teixeira dos Santos e o Secretário de Estado da Administração Local Dr. Eduardo Cabrita Ministros do Governo do Partido Socialista, do Engo José Sócrates. -----

A Lei define claramente que a responsabilidade pelo pagamento destas verbas é do Orçamento de Estado e não do Orçamento da Região. -----

Fraquinho é o argumento produzido por um Grupo Parlamentar, baseado apenas em notícias de jornais. -----

A Senhora Deputada Herlanda falou que no passado estas situações surgiram, inclusive diz que os anteriores Executivos geravam expetativas. Mas Senhora Deputada, a forma mais fácil de aferir o atingimento dos objetivos e das expectativas geradas pelo Orçamento, é a mesma a taxa de execução desse plano de investimentos e as taxas de execução dos anteriores Executivos, eram taxas de execução que em alguns anos chegaram aos setenta e cinco por cento / média, valor muito superior à média nacional, de acordo com os anuários publicados do Poder Autárquico. -----

Mas, eu gostaria de fazer uma pergunta ao Senhor Vereador, como todos nós sabemos a tutela dos Municípios e do Poder Local, respeitando a devida Autonomia que esse mesmo Poder Local tem de ter e que está consagrada na Constituição, é, quer por um lado em algumas matérias que estão devidamente inscritas na Lei, da responsabilidade do Governo da República, quer da Assembleia da República que é quem, define depois a própria legislação que irá ser posta em prática pelas Autarquias Locais. Portanto, é natural que essa tutela acarrete responsabilidades também do financiamento do Poder Autárquico,

para além do financiamento que é próprio e que é da responsabilidade das Câmaras. -----  
Partindo do pressuposto e colocando de forma hipotética que no que diz respeito a estas matérias o valor do IRS, passará a ser pago por determinação do Tribunal, ou seja quando chegarmos a uma decisão definitiva no sentido que seja o Governo da Região a transferir essas verbas, a Câmara Municipal do Funchal, a atual Vereação e a atual maioria Parlamentar, está disposta de facto a promover alterações no sentido de haver também uma tutela, nem que seja parcial, correspondente e proporcional aos valores do financiamento que é da responsabilidade do Orçamento Regional, no sentido de essa tutela ser também do Governo Regional e da Assembleia Legislativa Regional? Porque há um velho ditado: *Quem paga, manda*. -----

E se o Governo Regional for obrigado a pagar parte, também terá que mandar parte, da mesma maneira que a Assembleia Legislativa Regional. Ou seja, por analogia àquilo que se passa a nível nacional, em que essa tutela, e salvaguardando a Autonomia do Poder Local, existe de facto uma tutela quer do Governo República, quer da Assembleia da República, a partir do momento em que o Governo Regional passa a também a financiar as Câmaras da sua Região Autónoma, se a Câmara do Funchal e a atual Vereação e a atual maioria estará disposta a acatar de facto uma tutela advinda do Governo Regional e da Assembleia Legislativa Regional, nos mesmos termos em que há uma tutela do Governo da República e da Assembleia da República, sobre os restantes Municípios do País? -----  
Porque não podemos querer o *Sol na eira e a Chuva no nabal*, é óbvio que se o Governo Regional passar a ter uma palavra a dizer no que diz respeito ao financiamento, obrigatoriamente também terá que ter uma palavra a dizer sobre aquilo que lhe compete e que neste momento é competência da Assembleia da República e do Governo da República. -----

A minha questão fica no ar, não há nenhuma obrigatoriedade de ser respondida



imediatamente, mas é também um aspeto que tem de ser levado em conta nesta matéria. Mas como disse isto é uma hipótese, que aquilo que está definido por quem construiu esta Lei, a Lei de Financiamento às Autarquias Locais, diz claramente, objetivamente que quem tem a responsabilidade pela transferência destas verbas é o Orçamento de Estado e não o Orçamento da Região". -----

**6. O Senhor Deputado Municipal Gonçalo Nuno Pimenta Camacho, do CDS/PP** transmitiu: "Relativamente a esta questão de facto quem sai mais prejudicado de tudo isto, deste cenário político e deste imbróglio, ou da falta de concertação ou de vontade política do Governo Regional face ao Executivo Municipal, são os Cidadãos do Concelho do Funchal. -----

De forma clara e consistente os Municípios do Concelho do Funchal, precisam urgentemente que o Governo Regional emita a sua opinião vinculativa, porque vamos ter a mesma resposta que o Supremo Tribunal deu também na altura ao Dr. Miguel Albuquerque. E o que o Dr. Miguel Albuquerque irá dizer ao Executivo desta Câmara? – *Não se pode transferir o que não há.* -----

Foi a resposta que também na altura foi dada pelo Supremo Tribunal Administrativo ao Executivo de então liderado pelo PPD/PSD, não se pode transferir o que não há. Porque nós já sabemos que essas verbas foram transferidas para o Governo Regional e que o Ex-presidente do Governo Regional eventualmente gastou noutros cenários. -----

Na altura, o Dr. Miguel Albuquerque acionou um mecanismo que achou por bem, no sentido de contestar esta verba junto do Governo Regional da Madeira porque o Supremo Tribunal Administrativo diz no seu entender, que a competência afeta a essa verba compete às Regiões Autónomas e a partir daí numa fase subsequente, houve uma diligência do Executivo de então, contra o Governo Regional da Madeira. -----

Outro ponto que eu gostaria de focar, tem a ver com a questão dos princípios contabilísticos

geralmente aceites. O CDS/PP, desde o primeiro momento, sublinhou aqui desde o ano em que o Engo. Miguel Gouveia era o Vereador desta Casa, a Dra. Filipa como colocou no primeiro Orçamento desta Câmara uma provisão de uma receita estimada por via das receitas estimadas do IRS. -----

O Engo. Miguel Gouveia achou do ponto de vista político e técnico, que a melhor decisão era incluir no Orçamento da Câmara a verba proveniente como uma receita, ou seja, não como uma estimativa mas uma receita que a Câmara iria arrecadar por via dos cinco milhões do IRS. -----

Ora, na altura o meu colega de bancada, Lino Abreu, frisou e bem, que no nosso entender se fôssemos Executivo Municipal teríamos tido um procedimento de uma maneira diferente, eventualmente iríamos colocar essa rubrica do ponto de vista contabilístico como uma provisão, uma estimativa e não como uma receita adquirida. -----

Mas o PPD/PSD não fica o ónus da questão, porque também o Tribunal de Contas na altura fez um reparo e bem, que já foi reforçado aqui nesta Casa, nomeadamente na questão da DERRAMA, na al.1.2: *observação no âmbito da análise efetuada e conforme decorre da matéria exposta no ponto 3 do presente documento, foi possível confirmar a demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência com evidência para os saldos e abertura e encerramento.* -----

*Ponto nº 2, os saldos que integram o orçamento inicial, não respeitaram a al. e) do ponto 3.11 do POCAL, que consagra o seguinte, O Princípio do Equilíbrio: 1- visto ter sido previsto na receita a cobrança de 2,6 milhões de euros provenientes da aplicação de uma taxa de DERRAMA.* -----

Que não foi aprovada por esta Assembleia Municipal, ou seja os Senhores do PPD/PSD também têm que dar a mão à palmatória, quando se erra temos que assumir o erro do ponto de vista técnico e do ponto de vista político, e como os Senhores sabem houve

Paulo J. A.

Deputados Municipais da vossa bancada, inclusive Presidentes de Juntas de Freguesia, que foram notificados pelo Tribunal de Contas. -----

Portanto, é necessário também ter alguma prudência nas críticas e nas observações, e o CDS/PP nesta matéria, é um Partido de equilíbrio, é um Partido de diálogo e de consensos. Queremos que haja consenso do ponto de vista político entre os Senhores da maioria parlamentar regional, neste caso maioria parlamentar regional que sustenta o poder regional na Assembleia Legislativa Regional, e gostaríamos também que sua Exa o Senhor Presidente da Câmara, tivesse o bom senso de também não emitir mais nenhum comunicado para a opinião pública a dizer que vai processar o A o B ou o C, porque isso é uma guerra hostil que está a criar do ponto de vista social e da contestação. -----

E entendemos que a melhor via da política será sempre o diálogo, só em última circunstância é que eventualmente nós CDS/PP, adequaríamos a uma outra postura, que é a postura de uma conferência de imprensa e então acentuávamos de uma forma clara, consistente e objetiva o que se está a passar no Concelho do Funchal. -----

Por isso, o que sublinhamos em síntese é o diálogo, a concertação e não uma guerra externa que prejudica os Funchalenses e prejudica o Município do Funchal, nomeadamente nas áreas do investimento”. -----

**7. O Senhor Deputado Municipal José Juvenal Nunes Rodrigues, do GMM** expôs: “Ao contrário do que defende o Senhor Deputado do PPD/PSD, sou de opinião que esta verba dos cinco milhões de euros deveria de ser reescrita no Orçamento até que o Governo Regional pague o montante em dívida. -----

Esta é uma receita do Município e dos Funchalenses, o Senhor Presidente do Governo Regional sabe bem disso, porque sempre a reivindicou enquanto Presidente desta Câmara, mas como a Câmara Municipal agora é de outra cor, ele esqueceu o que nessa altura era justo. -----

Quanto à reinscrição nos sucessivos orçamentos, acho que pelo menos esta Câmara está a cumprir com o Procedimento Administrativo, coisa que a Câmara do Dr. Miguel Albuquerque não fez, enquanto em dois mil e dez e dois mil e onze inscreveu as receitas do IRS, que não foram alvo de Orçamento Retificativo. -----

Mais, as receitas referentes às taxas de ocupação da via pública devidas pela EEM à Câmara Municipal do Funchal, no valor de nove milhões de euros, foram inscritos em sete orçamentos consecutivos de dois mil e cinco a dois mil e onze, e também nunca foram objeto de Orçamento Retificativo. -----

Ora, porque é que eu defendo que esta verba terá que ser reinscrita? -----

Porque o Dr. Miguel Albuquerque de um momento para o outro pode-se lembrar que tem eleições Autárquicas daqui a dois anos e possa desbloquear os cinco milhões". -----

**8. O Senhor Deputado Municipal Lino Ricardo Sousa Abreu, do CDS/PP** começou por referir que o que a Câmara está a pedir é uma correção técnica que tem que ser produzida, pois houve a criação de um valor que foi orçamentado no Orçamento de 2015, porque o Senhor Vereador Miguel Gouveia tinha boa-fé que o Governo Regional iria cumprir com aquilo que manifestou nas reuniões que haviam tido. -----

Contudo, quando se reuniram com o Secretário Regional das Finanças este informou que não podiam devolver o valor pretendido, porque estão a aguardar a resolução do Tribunal. Informou também que em junho, aquando do Orçamento Retificativo feito pelo Governo Regional na Assembleia Legislativa Regional, o CDS/PP teve a iniciativa de propor uma alteração nesse orçamento, de forma que o Governo Regional devolvesse os cerca de nove milhões a todas as Câmaras da Região, o que mereceu uma votação favorável com a exceção do PPD/PSD, pelo que ficou bem claro que este Governo Regional não vai ceder sem a já referida decisão do Tribunal. -----

--- **O Senhor Vereador Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia** pautou a sua intervenção

Paulo Pinto

dividindo-a em duas partes: -----

“1º - Esclarecendo os detalhes técnicos que acho que importam clarificar, começando pelo **Deputado Gonçalo Pimenta** quando diz que este valor deveria de ser provisionado e foi provisionado. -----

Portanto, as provisões dão uma análise na ótica patrimonial e de facto foram feitas. Na ótica orçamental nós não inscrevemos uma receita fora daquilo que é a sua classificação do POCAL. Ou inscrevemos naquilo que são as receitas de impostos indiretos, participação de IRS, ou então não inscrevemos, portanto não há provisionamento em sede orçamental.

2º - **O Deputado Rui Cortez** disse que não existe garantia de cobrança das receitas, ora as dívidas dos Governos, seja Governo da República, seja o Governo Regional, sejam as Autarquias, de um ponto de vista contabilístico não são consideradas de cobrança duvidosa, e como já aqui foi dito, não prescrevem. -----

Como tal, não sendo uma dívida de cobrança duvidosa, pode ser inscrito ao abrigo do POCAL naquilo que é o Mapa de Execução Orçamental onde diz no 2342: *as receitas só podem ser liquidadas e cobradas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequado.*

E isto vai ao encontro das palavras do **Deputado Eduardo Welsh**, que colocou precisamente esta questão. -----

Portanto, tecnicamente não está errado inscrever as receitas que se prevê, e são de facto receitas municipais, que sejam recebidas dentro do exercício. -----

Em relação ainda ao **Deputado Gonçalo Pimenta** sobre a questão da DERRAMA e aquilo que o Tribunal de Contas na altura teceu, aquilo que aconteceu em dois mil e doze foi que foi aprovado um orçamento em que a proposta de DERRAMA à data, aconteceu aquilo que fizemos aqui, a proposta foi retirada e não foi votada. Como vocês sabem, a DERRAMA tem que ser inscrita no site da Autoridade Tributária até trinta de novembro. Ora, o orçamento aprovado em dezembro, já se sabia que até trinta de novembro não se podia

inscrever DERRAMA, e estava lá a DERRAMA. -----

Estas situações que estamos aqui a falar, que é a participação do IRS, pode ser recebida em qualquer altura do ano, haja vontade ou haja decisão judicial. -----

Portanto, nós estamos a retirá-lo do Orçamento porque temos a previsão de não recebê-las até ao final do ano, e sendo o Orçamento um instrumento de gestão provisional, tem uma natureza dinâmica, se nós não recebemos, retiramos, se nós recebermos podemos voltar a inscrever. -----

Logo, aquilo que se está a fazer é como um ato de boa gestão para poder cumprir com as regras que são execução orçamental, não da execução do Plano Plurianual de Investimentos que é outra questão. -----

Do ponto de vista de regras de execução orçamental, temos que manter anualmente o Orçamento cuja execução tenha que ser acima dos oitenta e cinco por cento, daí estarmos também a retirar estes montantes. -----

No ano passado, não sei se se recordam, fizemos o mesmo em relação ao empréstimo de curto prazo que não foi utilizado, e também retiramos em Orçamento Retificativo no ano passado. -----

Passando estes aspetos técnicos, e penso que já expliquei os motivos pelos quais não é errado inscrever. Em relação à questão da **Deputada Herlanda Amado** que diz que é errado inscrever verbas, não é errado inscrever verbas, errado é, gastar as verbas como se as fôssemos receber no final do orçamento, porque o orçamento é fechado até trinta e um de dezembro, e até lá pode haver inscrições, alterações de reforço, retiradas. -----

Logo, não é errado inscrever verbas, errado é executar o orçamento como se as fôssemos receber. Pois o efeito disso é o aumento do endividamento, porque para o próximo ano entram passivos para o ano seguinte que não podem ser liquidados com receitas que não existiram. -----

*Paulinho*

Portanto, errado é se nós não fizéssemos isto que estamos a fazer agora, não há qualquer erro nesta questão uma vez que não estamos a gastar verbas. -----

Assumo que possa eventualmente criar expetativas e defraudadas algumas expetativas nos Municípios do Funchal, de verem um conjunto de obras no Plano Plurianual de Investimentos que são retiradas, em concordância com esta receita que não vai ser executada. -----

No entanto, aquilo que nos compete a nós é agir dentro da legalidade, dentro daquilo que são as regras orçamentais, se não recebemos, não gastamos. Infelizmente tem esse efeito pernicioso mas também estaremos cá para respondermos por ele, e as responsabilidades devem de ser também assacadas a quem não liquida aquilo que nós estamos aqui a solicitar. -----

Falando agora de outro conjunto de intervenções que outros Deputados tiveram, nomeadamente a questão daquilo que deve ser as verbas que foram atribuídas pela Lei das Finanças Locais ao Orçamento Regional, no fundo o que se diz é que cem por cento da participação do IRS com a Lei das Finanças Regionais, é da responsabilidade do Governo Regional, e no entanto houve uma Lei das Finanças Locais que diz que desses, cinco por cento são para as Finanças dos Municípios. -----

Independentemente dos argumentos, todo esse percurso já foi feito e esses argumentos já tiveram oportunidade de serem aduzidos em Tribunal. Esta Câmara colocou o Governo da República e o Ministério das Finanças em Tribunal e o Tribunal já decidiu, não foi o Governo Regional que se manifestou, foi a Câmara do Funchal que colocou uma ação em Tribunal. Assim, todos esses argumentos já foram aduzidos e houve uma decisão até do Constitucional, de que não é da responsabilidade do Governo da República transferir essas verbas. -----

Eu nunca disse, nem o Executivo desta Câmara, que houve uma ação da Câmara contra o

Governo Regional, o que foi dito, foi que por exclusão de partes se não é o Governo da República e as verbas foram transferidas para o Governo Regional, portanto é o Governo Regional, não é uma questão jurídica, é uma questão de coerência -----

Ainda em relação à questão colocada ao Presidente da Câmara, permita-me que dê uma resposta, não me choca a Autonomia, acho que a Autonomia de facto existe e devemos de tirar partido dela. Aquilo que não pode acontecer é serem passados aos Municípios da Região, qualquer atestado de menoridade em relação àqueles que são do Continente. Os Municípios da Região não podem ver os seus direitos e os seus deveres beliscados nestas matérias. -----

Portanto, essa é uma posição que independentemente da solução que venha a ser atribuída a esse caso, dos cinco milhões de euros, isso terá que passar por outro tipo de entendimento”. -----

--- Face ao pedido do **Senhor Vereador Bruno Miguel Camacho Pereira, do PPD/PSD** para intervir, o Senhor Presidente da Câmara pediu ao Senhor Presidente da Assembleia para que este lhe desse a palavra, ao que o mesmo anuiu. -----

Assim o **Senhor Vereador Bruno Miguel Camacho Pereira** quis prestar um esclarecimento sobre este assunto tentando ser o mais factual possível. -----

Porque como a situação foi visada por questões do passado, pode transmitir que os dois vírgula e seis milhões de euros da DERRAMA não foram gastos, e houve um Orçamento Retificativo em novembro desse mesmo ano em que o processo foi devidamente corrigido, embora essa correção deveria de ter sido efetuada em fevereiro, aquando da primeira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal. -----

Em relação ao IRS de dois mil e dez e dois mil e onze, eventualmente, havendo um Governo da República que tinha feito uma Lei, sendo Ministro das Finanças o Dr. Teixeira dos Santos, o Senhor Secretário de Estado da Administração Pública o Dr. Eduardo Cabrita, o

autor político desta Lei, foi o Senhor Ministro da Administração Interna, de então, com tutela das Autarquias o Dr. António Costa que depois na Câmara Municipal de Lisboa, muito reclamou em relação a essa mesma Lei que o próprio tinha feito. -----

Lembrou ainda que no primeiro ano desta Autarquia, avisou que havia um milhão de euros escrito como receita de venda de imobiliário, que no final do ano na execução deste montante foi de zero. Não havendo por parte da Câmara, qualquer tipo de venda de imobiliário como uma receita que tinha sido inscrita. -----

Depois debruçando-se na mesma análise jurídica, e porque não aceita aquilo que é uma passagem do Acórdão do Tribunal Administrativo e do Tribunal Constitucional, em que o Tribunal Administrativo proferido no processo 272 e o Tribunal Constitucional o Acórdão 49908, refere explicitamente que: *a entrega do IRS Variável por parte das Regiões Autónomas aos Municípios, apenas poderia ocorrer se tal tivesse sido determinado através de Decreto Legislativo Regional, previsto no artigo 63º da Lei das Finanças Locais.* -----

*... os orçamentos das Regiões Autónomas, apenas verão escapar as receitas que lhes estavam originariamente, de acordo com o texto constitucional, se essa for a vontade expressa dos competentes órgãos regionais plasmada num Decreto Legislativo Regional".*

Ou seja, do ponto de vista jurídico nesta fase, não há base legal por parte do Governo Regional para poder pagar estas mesmas verbas. Esta situação só poderá acontecer se a Região, fizer um Decreto Legislativo Regional que venha a adaptar à Região, prescindindo deste montante e entregando esse montante aos respetivos Municípios. -----

Ficando ainda a Região no seu todo, prejudicada em cinquenta e cinco milhões de euros desde dois mil e nove em relação a essas verbas, porque até então, essa era uma responsabilidade constitucional do estado a pagar às autarquias. E desde então estes distribuem-se em quarenta e sete milhões para o Governo Regional e os restantes oito milhões pelos Municípios, sendo cinco milhões para o Município do Funchal por ser este o

Município maior. -----

Assim, é de opinião que todos ali têm a grande responsabilidade de criar a possibilidade de alterar uma Lei das Finanças Locais que é claramente injusta e inconstitucional, ou seja, não deverá competir nem ao Governo Regional nem às Autarquias perder aquele valor, mas sim o Governo da República assumir aquilo que é sua responsabilidade. -----

--- **O Senhor Presidente da Câmara** interveio indo ao facto que é a razão absoluta de toda aquela discussão, que são os Municípios da Madeira não terem recebido naqueles meses, através de transferência, as verbas para os Municípios. Verbas essas, que o Governo Regional, se estivesse de boa-fé e tivesse a vontade política expressa, deveria de ter feito transferência, porque teve e ainda tem oportunidade de junto do Governo da República e no âmbito das Finanças Locais emendar essa questão. -----

Até porque no Acórdão de Tribunal, diz comprovadamente que: *as verbas foram transferidas para o Governo Regional*". -----

Sobre a ação que foi feita contra o Governo da República, a verdade é que depois da decisão do Supremo Tribunal Administrativo e do Acórdão do Tribunal Constitucional, o atual Senhor Presidente do Governo, disse no dia dez de setembro de dois mil e treze, que enquanto Presidente da Câmara, iria exigir que o Governo Regional pagasse essas verbas. Portanto, face àquela situação deveria agora o Senhor Presidente do Governo Regional ter essa vontade política de fazer a transferência. -----

Em relação à inscrição de verba em termos de PPI e depois de investimentos que não são concretizados e que criam expectativas nos Municípios, como referido pela Deputada Herlanda Amado, o ónus não recai sobre esta Câmara, mas ao Senhor Presidente do Governo Regional por não ter feito essa transferência. -----

Reconheceu ainda que houve uma abertura inicial na reunião que tiveram com o Governo Regional sobre aquela matéria, mas essa fechou-se completamente quando tiveram uma



reunião com o Senhor Secretário Regional das Finanças. -----

Terminou dizendo que era bom que houvesse uma definição a favor dos Municípios porque aquilo que estão a fazer, acima de tudo, é pelo interesse do Funchal, e pela cobrança da dívida que gostariam que se efetivasse. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Nuno Barros Cortez, do PPD/PSD** retorquiu que pelo que o Senhor Presidente da Câmara acabou de dizer, está mal informado. -----

Porque o Governo Regional não recebeu a transferência desses valores de IRS, como pode justificar através do ofício nº 010 de 10/05/2006 da DFL, que diz expressamente: *assumia como passivo a responsabilidade assegurada de dotação orçamental inscrita no capítulo 60 do ministério das finanças*. E do documento escrito da Direção Regional de Finanças, que diz: *que apesar do referir nesse ofício, e apesar das insistências da secretaria regional de finanças a DGAL nunca transferiu essas verbas para a RAM, razão pela qual e como já referido as mesmas não puderam ser entregues aos Municípios*. -----

Como tal, é preciso clarificar esta questão, pois ao atirar essas inverdades para a praça pública não ajuda em nada ao consenso e bom senso que diz dever imperar. -----

Para terminar, esclareceu o Senhor Vereador Miguel Gouveia que apesar do Governo Regional também achar que o Estado Português não é de cobrança duvidosa, ao contrário do seu critério contabilístico, não inscreveu aquela verba no seu orçamento por saber da sua improvável cobrança. Pelo que, pode também fazer o mesmo no seu Orçamento. -----

--- **O Senhor Presidente da Assembleia** esclareceu os Senhores Deputados que dada a situação a intervenção que acabou de ser feita foi uma exceção, e que não voltará a se repetir. Portanto, a partir do momento em que a Vereação esgote o seu tempo de resposta, já não poderá ser alvo nem de pedidos de esclarecimento, nem de intervenções adicionais. Depois colocou o **Ponto Nove** à votação o qual mereceu uma **aprovação por maioria de dezanove votos a favor, sendo catorze do GMM, três do CDS/PP e dois dos Deputados**

